

PREÇÁRIO

BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

Preçário I “Clientes Particulares”

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 05 de Abril de 2024

O Preçário pode ser consultado nos balcões e Postos de atendimento ao público do BCI e em www.bci.ao

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao

Provedoria do Cliente: 940 478 500 / 227 333 000

E-mail: provedoriadocliente@bci.ao

Bairro dos Coqueiros – Largo do Atlético nº 79/83

Rua Rainha Ginga

O presente Preçário contém 45 páginas

Índice**A. Serviços Mínimos Bancários****B. Serviços Bancários Comuns****1. Contas de Depósitos**1.1. Depósitos à Ordem1.2. Depósitos à Prazo**2. Operações de Crédito**2.1 Crédito Habitação2.2. Crédito ao Consumo2.3. Crédito Automóvel**3. Cartões**3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)3.2. Cartões de Crédito (Clássico)3.3. Cartões Pré-pagos3.4. Operações com Cartões3.5. Outros Serviços com Cartões**4. Cheques**4.1. Requisição de Cheques4.2. Outros Serviços com Cheques**5. Transferências**5.1. Transferências em Moeda Nacional5.2. Outros Serviços com Transferências**6. Prestação de Serviços**6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras**C. Outros Serviços bancários****1. Contas de Depósitos**1.1. Outras Modalidades de Depósito**2. Operações de Crédito**2.2. Outros Créditos**3. Transferências**3.1. Transferências em Moeda Estrangeira - EUR**5. Prestação de Serviços**5.1. Garantias Prestadas5.2. Outros Serviços**6. Operações com o Estrangeiro**6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro6.2. Outras Operações sobre o Estrangeiro**GLOSÁRIO**

Serviços Mínimos Bancários

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com exceção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) Extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) Extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à ordem

Conta Natureza 10 – Kz						
Esta conta é constituída em moeda nacional e não tem restrições de movimentação. Destinada a Clientes Particulares com montante mínimo de abertura é de Kz 20 000,00						
Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 2 Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado (Cliente Particular) Com gestor dedicado (Premium)	-	Isento Kz 1 650,00 Kz 9 250,00	- Kz 6 600,00 Kz 37 000,00	- IVA - 14% IVA - 14%	- Kz 7 524,00 Kz 42 180,00	Aviso n.º 03/2018 Cobrança Trimestral Anexo III da Lei n.º 7/2019 Cobrança Trimestral
1 1 3 Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 3 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias
1 1 3 2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1 1 3 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1 1 4 Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 4 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro extracto mensal
1 1 4 2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Acima de um extracto no mês	-	Kz 1 542,72	-	IVA - 14%	-	Nota (1)
1 1 4 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1 1 5 Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 6 Emissão da 2ª via do Borderaux	-	Kz 150,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 1 7 Contas Inactivas	-	Kz 3.500,00	-	IVA - 14%	-	Nota (2) (3)

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
Cheques	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
	Sobre outra Instituição (visados)	-	-
	Sobre outra Instituição	D	-

Outras despesas associadas	%	MN
Levantamentos - Balcão		
Levantamentos ME	3%	-
Levantamentos MN iguais ou inferiores a 100 000,00	-	Kz 2 000,00
Levantamentos em MN acima de 100 001,00 até 5 000 000,00	-	Isento
Levantamentos MN iguais ou superiores a 5 000 001,00	3%	-
Levantamentos MN iguais ou superiores a 10 000 001,00	3,5%	-

Legenda

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de Dia útil	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

- Nota (1):** A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto
Nota (2): Contas que não apresentem qualquer movimento a Débito ou Crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses
Nota (3): Cobrança trimestral.

1.1 Depósitos à ordem (Continuação)

Conta Funcionário Público - Kz
Esta conta é constituída em moeda nacional e não tem restrições de movimentação. O cliente deve ser efectivamente funcionário público com domiciliação dos seus salários no BCI. Deve apresentar uma cópia do BI, do Cartão de Contribuinte, uma fotografia tipo passe, a declaração de serviço e o formulário de adesão devidamente preenchido e assinado. O montante mínimo de abertura é de Kz 20 000,00

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 2 Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
Com gestor dedicado	-	Kz 1 650,00	Kz 6 600,00	IVA - 14%	Kz 7 524,00	Anexo III da Lei n.º 7/2019 Cobrança Trimestral
1 1 3 Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Disponível informação de consultade movimentos dos últimos 90 dias
1 1 3 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1 1 3 2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1 1 3 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1 1 4 Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 4 1 Levantamentos	-	Isento	-			
1 1 4 2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro extracto mensal
Acima de um extracto no mês	-	KZ 1 542,72	-	IVA - 14%	-	Nota (1)
1 1 4 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1 1 5 Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 6 Emissão da 2ª via do Bordereaux		Kz 150,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 1 7 Contas Inactivas	-	Kz 3.500,00	-	IVA - 14%	-	Nota (2) (3)

Taxas de juro	TANB	Acrece imposto	Outras condições
N/A	-	-	-

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Informação Complementar

Operação Bancária	Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
Cheques	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
	Sobre outra Instituição (visados)	-	-
	Sobre outra Instituição	D	-

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Data útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto
Nota (2): Contas que não apresentam qualquer movimento a Débito ou Crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses
Nota (3): Cobrança trimestral.

1.1 Depósitos à ordem (Continuação)

BCI Conta Simplificada
Conta proveniente do BNA pelo aviso nº 12/2020 em moeda nacional. É uma conta com fins pessoais, comerciais e comerciais com TPA'S
Fins pessoais abertura é de Kz 5 000,00, valor mínimo diário em conta Kz 300 000,00 e valor máximo mensal acumulado em conta é de Kz 600 000,00
Fins comerciais abertura é de Kz 10 000,00, valor mínimo diário em conta Kz 1 000 000,00 e valor máximo mensal acumulado em conta é de Kz 2 000 000,00
Fins comerciais com TPA's abertura é de Kz 20 000,00, valor mínimo diário em conta Kz 2 000 000,00 e valor máximo mensal acumulado em conta é de Kz 4 000 000,00

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	-
1 1 2 Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 1 3 Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	-	-	-	-	-
1 1 3 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 3 2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 3 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 4 Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	-
1 1 4 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 4 2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	-	-	-	-	n/a	-
Acima de um extracto no mês	-	Isento	-	-	-	-
1 1 4 3 Consulta de movimentos	-	Kz, 1 542,72	-	IVA - 14%	-	Nota (1)
1 1 5 Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	-
1 1 6 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Balcão
1 1 7 Contas Inactivas	-	Kz 3.500,00	n/a	IVA - 14%	-	Nota (2) (3)

Taxas de juro	TANB	Acrece imposto	Outras condições
N/A	-	-	-

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
Cheques	Balcão	D	Imediata
		-	-
		D	-

Legenda:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

- Nota (1):** A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 542,72,00 por extracto
Nota (2): Contas que não apresentam qualquer movimento a Débito ou Crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses
Nota (3): Cobrança trimestral.

1.1 Depósitos à ordem (Continuação)

Conta Natureza 15 – USD						
Esta conta é constituída em moeda estrangeira e não tem restrições de movimentação O cliente deve apresentar uma cópia de BI, do cartão de Contribuinte, uma Fotografia tipo passe e o montante mínimo de abertura é de USD 100,00						
Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 2 Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Anexo III da Lei n.º 7/2019
1 1 3 Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias
1 1 3 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 3 2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1 1 3 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1 1 4 Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	-
1 1 4 1 Levantamentos	3%	-	-	n/a	n/a	-
1 1 4 2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	-	-	-	n/a	-	Nota (1)
1 1 4 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 5 Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 6 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	n/a	n/a	n/a	-	Balcão
1 1 7 Contas Inactivas	-	Kz 3.500,00	n/a	IVA - 14%	-	Nota (2) (3)

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	-	-	-

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
	Sobre outra Instituição (visados)	-	-
Cheques	Balcão	D	Correspondente ao término dos prazos de cativo (estabelecido no ponto 8.1 do anexo VIII, do regulamento do SCV)
	Sobre outra Instituição		Atendendo aos prazos estabelecidos no Aviso n.º 02/12

Legenda:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1.542,72,00 por extracto

Nota (2): Contas que não apresentam qualquer movimento a Débito ou Crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses

Nota (3): Cobrança trimestral.

1.1 Depósitos à ordem (Continuação)

Conta Natureza 30 – USD						
Designada por conta Gold É constituída em moeda estrangeira e tem restrições de movimentação (transferências) O cliente deve apresentar uma cópia de BI, do cartão de Contribuinte, uma Fotografia tipo passe e o montante mínimo de abertura é de USD 1 000,00						
Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 2 Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional Com gestor dedicado	- -	- -	-	- -	- -	Aviso n.º 03/2018 Anexo III da Lei n.º 7/2019 Cobrança Trimestral Aviso n.º 03/2018
1 1 3 Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica						Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias -
1 1 3 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 3 2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1 1 3 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1 1 4 Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional						Aviso n.º 03/2018
1 1 4 1 Levantamentos	3%	-	-	-	-	-
1 1 4 2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	-	Isento	-	IVA - 14%	-	Para o primeiro extracto mensal Nota (1)
1 1 4 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	-
1 1 5 Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 6 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	n/a	-	-	Balcão
1 1 7 Contas Inactivas	-	Kz 3.500,00	n/a	IVA - 14%	-	Nota (2) (3)

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	-	-	-

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
Cheques	Balcão	D	Imediata
	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
	Sobre outra Instituição (visados)	-	-
	Sobre outra Instituição	D	-

Legenda:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

- Nota (1):** A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 542,72 por extracto
Nota (2): Contas que não apresentam qualquer movimento a Débito ou Crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses
Nota (3): Cobrança trimestral.

1.1 Depósitos à ordem (Continuação)

Conta à ordem Bankita (Natureza 06)
 Conta de depósito à ordem, caracterizada pela total isenção de despesas e comissões. Não permite levantamento em cheques nem efectuar operações cambiais. O cliente deve possuir uma documentação válida, preenchimento de formulários de adesão e efectuar um depósito inicial mínimo de Kz 100,00

Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 2 Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Anexo III da Lei n.º 7/2019 Cobrança Trimestral
1 1 3 Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 Disponível informação de consulta de movimentos dos últimos 90 dias
1 1 3 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2018
1 1 3 2 Emissão de Extracto	-	Isento	-	n/a	n/a	Aviso n.º 03/2019
1 1 3 3 Consulta de movimentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1 1 4 Movimentação da conta nas agências e dependências Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional	-	-	-	-	-	Aviso n.º 03/2018 -
1 1 4 1 Levantamentos	-	Isento	-	n/a	n/a	
1 1 4 2 Emissão de Extracto Fornecimento de 1 (um) Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências	-	Isento	-	n/a	n/a	Para o primeiro extracto mensal Nota (4)
1 1 4 3 Consulta de movimentos	-	n/a	-	-	-	
1 1 5 Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	-	Isento	-	-	-	Aviso n.º 03/2018
1 1 6 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	n/a	-	-	Balcão

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
N/A	-	-	-
Outras despesas associadas			
N/A			

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
Cheques	Balcão	D	Correspondente ao término dos prazos de cativo (estabelecido no ponto 8.1 do anexo VIII, do regulamento do SCV)
	Sobre outra Instituição (visados)	D	Atendendo aos prazos estabelecidos no Aviso n.º 02/12
	Sobre outra Instituição	D	Correspondente ao término dos prazos de cativo (estabelecido no ponto 8.1 do anexo VIII, do regulamento do SCV)
		D	Atendendo aos prazos estabelecidos no Aviso n.º 02/12

Legenda:

MN Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
 TAN Taxa Anual Nominal
 IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:
Nota (4): O único extracto bancário mensal em formato de papel é levantado no balcão, devendo todos os de mais serem obtidos através dos caixas automáticos.

1.2 Depósitos à Prazo

Conta Natureza 20 - Kz
 Este depósito é constituído em moeda nacional. Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta em Kwanzas

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à prazo e contas de poupança, bem como o cessamento e registo de	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso nº 03/2018
1.2.2. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acresce imposto	Outras condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
Kz 50.000,00 a Kz 199.999.999,99	-	6,00%	6,50%	7,00%	7,50%	-	9,00%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (4)
Kz 200.000.000,00 a Kz 499.999.999,99	-	7,00%	7,50%	8,00%	8,50%	-	10,00%	IAC - 10%	
Acima de Kz 500.000.000,00	-	8,00%	8,50%	9,00%	9,50%	-	11,00%	IAC - 10%	

Outras despesas associadas
 N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Movimentação de contas de depósito a prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	D	Imediato	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca Electrónica	Constituição/Reforço/Reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação.
Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.
Nota (4): Permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais com penalizações total dos juros.

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Conta Natureza 25 - USD						
Este depósito é constituído em moeda estrangeira. Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta externa						
Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	-	Isento	n/a	-	n/a	Aviso n.03/2018
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta						
1.2.2. Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n.03/2018
Balcão						
1 (Um) extracto por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	USD 1,00	n/a	IVA - 14%		Balcão
1.2.3. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	USD 1,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acrece imposto	Outras condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
USD 1.000,00 a USD 499.999,99	-	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%	-	1,25%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (3)
USD 500.000,00 a USD 999.999,99	-	0,50%	0,75%	1,00%	1,25%	-	1,50%	IAC - 10%	
Acima de USD 1.000.000,00	-	1,00%	1,25%	1,50%	1,75%	-	2,00%	IAC - 10%	

Outras despesas associadas	
N/A	

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Movimentação de contas de depósito a prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	D	Imediato	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca Electrónica	Constituição/Reforço/Reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação.
- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias
- Nota (3):** Não permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais.

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Conta Natureza 25 - EUR						
Este depósito é constituído em moeda estrangeira. Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta externa						
Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n.03/2018
1.2.2. Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n.03/2018
Balcão						
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	EUR 1,00	n/a	IVA - 14%		Balcão
1.2.3. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	EUR 1,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acréscimo Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
EUR 1.000,00 a EUR 499.999,99	-	0,10%	0,25%	0,40%	0,55%	-	0,70%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (3)
EUR 500.000,00 a EUR 999.999,99	-	0,25%	0,40%	0,55%	0,70%	-	0,85%	IAC - 10%	
Acima de EUR 1.000.000,00	-	0,40%	0,55%	0,70%	0,85%	-	1,00%	IAC - 10%	

Outras despesas associadas	
N/A	

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	D	Imediato
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte
Banca Electrónica	Constituição/Reforço/Reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação.
- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias
- Nota (3):** Não permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais.

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Conta Poupança Bankita Crescer (Natureza 24)						
Conta de depósito a prazo Montante mínimo de Kz 1 000,00 e máximo de Kz 250 000,00 Prazo mínimo de 30 dias e máximo de 90 dias renováveis O cliente deve possuir conta a ordem Bankita (Natureza 06)						
Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta						
1.2.2 Emissão de Extracto						
ATM	-	Isento	n/a	-	n/a	Aviso n 03/2018
Balcão						
1 (um) Extracto por mês	-	Isento	n/a	-	-	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	-	Nota (5)
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Isento	Isento	n/a		Balcão
De 30 a 90 Dias (Kz 1 000,00 até Kz 250 000,00)	Taxa de juro			Regime Fiscal		Notas: (1) (2) (3)
	16,50%			n/a		
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Movimentação de contas de depósito a prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	D	Imediato	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca Electrónica	Constituição/Reforço/Reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanzas)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

Nota (3): Não permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Conta Poupança Monami - Kz
 Conta de depósito a prazo com condições vantajosas de remuneração a médio e longo prazo. Destina-se a poupança para clientes menores de 16 anos, com montante mínimo de aplicação de Kz 25 000,00 e máximo de Kz 10 000 000,00, prazo mínimo de 2 anos e máximo até o menor completar 18 anos

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	n/a	-	-	-
Balcão						
1 (um) Extracto por mês	-	n/a	n/a	-	-	Disponível apenas 1 Extracto por mês
Acima de 1 Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	n/a	Nota (5)
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	n/a	n/a	n/a	-	Balcão
Dos 0 aos 18 anos de idade do menor	Taxa de juro 14%			Regime Fiscal n/a		Notas: (1) (2) e (4)

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Movimentação de contas de depósito a prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	D	Imediato	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca Electrónica	Constituição/Reforço/Reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua

conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

Nota (4): Permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais com penalizações total dos juros

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Paga Já
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional que paga juros diariamente. Tem prazo de 90 dias e o montante mínimo de constituição é de Kz 1 000 000,00.

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta						
1 2 2 Emissão de extracto						
ATM	-	n/a	n/a	-	-	Disponível apenas 1 Extracto por mês Nota (5)
Balcão	-	n/a	n/a	-	-	
1 (um) Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	-	IVA - 14%	n/a	
Acima de 1 Extracto por mês	-					
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	n/a	n/a	n/a	n/a	Balcão
Outras despesas associadas	n/a					

Taxas de juro	TANB							Acrece Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	360			
Fundos Existente	-	-	-	10,00%	-	-	-	IAC - 10%	Notas: (1) (2) e (3)
Fundos Novos	-	-	-	10,00%	-	-	-	IAC - 10%	

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Informação Complementar:

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	D	Imediato
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte
Banca Electrónica	Constituição/Reforço/Reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação
Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias
Nota (3): Não permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais com penalizações por mobilização antecipada
Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo BCI Clássico em M N
 Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz) O montante mínimo de constituição é de Kz 50 000,00 Permite mobilização antecipada parcial ou total, com penalização dos juros até 100% do montante resgatado durante o período Os juros serão pagos no final do período na conta depósito à ordem associada Permite reforço em tranche de Kz 100 000,00

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
Balcão						
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês Nota (5)
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	-	
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acresce Imposto	Outras Condições	
	Dias									
	15	30	60	90	180	270	360			
Min Kz 50 000,00	-	6,00%	6,50%	7,00%	7,50%	8,50%	9,00%	IAC - 10%	Notas (1) (2) e (9)	
Fundos existentes Kz 15 000 000,00	-	Negociável								IAC - 10%
Fundos novos Kz 30 000 000,00	-	Negociável								IAC - 10%
Outras despesas associadas										
N/A										

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	D	Imediato
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte
Banca Electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	D	Imediato

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação
Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias
Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto
Nota (9): Permite resgate antecipado parcial ou total com penalizações até 100%.
 a) Até 50% do prazo da aplicação - penalização de 100% dos juros;
 b) Entre 50% e 75% do prazo da aplicação - penalização de 50% dos juros;
 c) Entre 76% e 100% do prazo da aplicação - penalização de 25% dos juros

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo BCI Clássico em M.E
 Conta de Depósito a Prazo em moeda Estrangeira (USD/EUR). O montante mínimo de constituição é de USD/EUR 1.000,00. Permite mobilização antecipada parcial ou total, com penalização dos juros. Os juros serão pagos no final do período na conta depósito à ordem associada. Permite reforço

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n.03/2018
1.2.2. Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n.03/2018
Balcão						
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês Balcão
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	USD/EUR 1,00	n/a	IVA - 14%	-	
1.2.3. Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	USD/EUR 1,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acrece Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
Min USD 1 000,00	-	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%	1,10%	1,25%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) e (9)
Min EUR 1 000,00	-	0,10%	0,25%	0,40%	0,55%	0,60%	0,70%	IAC - 10%	
Apartir de USD/EUR 500 000,00					Negociável			IAC - 10%	
Outras despesas associadas									
N/A									

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Movimentação de contas de depósito a prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	D	Imediato	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca Electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	D	Imediato	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação
- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias
- Nota (9):** Permite resgate antecipado parcial ou total com penalizações até 100%:
- a) Até 50% do prazo da aplicação - penalização de 100% dos juros;
 - b) Entre 50% e 75% do prazo da aplicação - penalização de 50% dos juros;
 - c) Entre 76% e 100% do prazo da aplicação - penalização de 25% dos juros

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Ganha Sempre
 Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz) O montante mínimo de constituição é de Kz 500 000,00. Não Permite mobilização antecipada parcial ou total e reforços. Os juros serão creditados no final do período na conta depósito à ordem associada.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
Balcão						
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	-	Nota (5)
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acresce Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	32	60	90	180	270	360		
	-	6,00%	-	-	-	-	-	IAC - 10%	Nota (2) (10)
	-	-	-	-	-	-	-	IAC - 10%	

Outras despesas associadas
 N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte
Banca Electrónica	Constituição/Reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto

Nota (10): Os juros são pagos na na conta DO, no dia útil após o vencimento da aplicação

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Diamante
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz), com montante mínimo de constituição de Kz 1 000 000,00 e rendimento crescente com pagamento de juros mensais durante um período de 180 dias de aplicação.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
Balcão	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
1 (Um) extrato por mês	-	Kz 1 550,00	n/a	IVA - 14%		Nota (5)
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acresce Imposto	Outras Condições
	Dias								
	30	60	90	120	150	180	360		
Montante Min Kz 1 000 000,00	12,00%	13,00%	17,00%	18,00%	20,00%	22,00%	-	IAC - 10%	Nota (2) (10)
	-	-	-	-	-	-	-	IAC - 10%	

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
Banca Electrónica	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte
	Constituição/Reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 550,00 por extracto

Nota (10): Os juros são pagos na na conta DO, no dia útil após o vencimento da aplicação

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo BCI
 Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz). O montante mínimo de constituição é de Kz 50 000,00. Permite mobilização antecipada parcial ou total com penalização total dos juros, não permite reforços. Os juros serão creditados no final do período na conta depósito à ordem associada.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês Nota (5)
Balcão	-	n/a	Isento	-	n/a	
1 (Um) extrato por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	-	
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	Dias						Acresce Imposto	Outras Condições
	15	28	63	91	182	364		
TANB	3,00%	5,00%	5,75%	7,50%	8,75%	11,00%	IAC - 10%	Nota (2) (10)
TANL	2,70%	4,50%	5,18%	6,75%	7,88%	9,90%	IAC - 10%	

Outras despesas associadas
 N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte
Banca Electrónica	Constituição/Reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:
Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 364 dias
Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 542,72 por extracto
Nota (10): Os juros são pagos na na conta DO, no dia útil após o vencimento da aplicação

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Mais Valor
 Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz), O montante mínimo de constituição é de Kz 100 000,00. Não permite mobilização antecipada parcial ou total e reforços. Os juros serão creditados no final do período na conta depósito à ordem associada.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
Balcão						
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	n/a	Nota (5)
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	Dias						Acresce Imposto	Outras Condições
	15	30	60	90	180	270		
TANB	-	-	-	-	11,00%	-	-	IAC - 10%
TANL	-	-	-	-	9,90%	-	-	IAC - 10%

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Operação Bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	-	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca Electrónica	Constituição/Reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 542,72 por extracto

Nota (10): Os juros são pagos na na conta DO, no dia útil após o vencimento da aplicação

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Pensionista
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz), O montante mínimo de constituição é de Kz 50 000,00. Não permite mobilização antecipada parcial ou total, permite reforços. Os juros serão creditados mensalmente na conta depósito à ordem associada,

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
Balcão						
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	-	Nota (5)
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	Dias	Acrece Imposto	Outras Condições
	365		
TANB	10,00%	IAC - 10%	Nota (2) (10)
TANL	9,00%	IAC - 10%	

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de contas de depósito a prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento de Juros remunerados	D+1	Dia útil seguinte
Banca Electrónica	Constituição/Reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 365 dias

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 542,72 por extracto

Nota (10): Os juros são pagos na na conta DO, mensalmente durante a vigência da aplicação.

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Semear
 Conta de Depósito a Prazo criado em alusão ao trigésimo segundo aniversário do Banco. Período de subscrição é de 90 dias. O montante mínimo de constituição é de Kz 50 000,00 para os produtores agrícolas, clientes particulares Kz 200 000,00 e Empresas Kz 500 000,00. Não permite reforço, não permite mobilização antecipada, não permite renovação.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto						
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
Balcão						
1 (Um) extrato por mês	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	-	Nota (5)
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acresce Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	30	60	92	180	270	360		
TANB	-	-	-	11,00%	-	-	-	IAC - 10%	Nota (2) (10)
TANL	-	-	-	9,90%	-	-	-		

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de
disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 365 dias

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 542,72 por extracto

Nota (10): Os juros são pagos na na conta DO, mensalmente durante a vigência da aplicação.

2. Operações de Crédito

2 1 Crédito à Habitação

Crédito Habitação (Aviso nº9/2022)
 Estabelecido por um regime especial de crédito, definido pelo BNA para habitação própria, sendo que o montante máximo de financiamento é de 100.000.000,00 (2 Mutuários) e 50 000 000,00 Kz (1 Mutuário num prazo máximo de financiamento de 25 anos, não podendo exceder o prazo total de 30 anos.

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	n/a	-	-	-	-
2 2 Comissão de abertura de crédito	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 3 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	-	-	-	Aviso n 03/2018
2 4 Comissão de reembolso antecipado parcial	n/a	n/a	-	-	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 5 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	n/a	-	-	-	Incide sobre o valor por liquidar
2 6 Comissão de gestão	n/a	n/a	-	-	-	-
Comissões no termo do contrato						
2 7 Comissão de reembolso antecipado total	n/a	n/a	-	-	-	-

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acrece imposto	Outras condições
Crédito Habitação Aviso nº9	7,00%	7,00%	IS - 0,20%	Nota (1) (2) (3) (5)
Outras despesas associadas				
Em qualquer caso de mora de qualquer pagamento, à Taxa de Juro acordada acrescerá uma sobretaxa de 4% a.a. Sobre os Juros de Mora incide o IVA de 14%.				

Notas Gerais:
Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias
Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:
 i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
 ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
 iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
 iv) Sem prazo - 0,10%
Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento
 A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro
Nota (6): Até final de 31/05/2027 - Taxa fixa de 10% a a,
 A partir de 01/06/2027 - Luibor 1 M + Spread 1%

2.2 Crédito ao Consumo

Crédito Salário VIP						
Crédito de até 10 vezes o salário domiciliado no BCI, com prazo de reembolso ente 3 à 36 meses.						

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 2 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	-	-	-	IVA -14%	-	Nota (1)
2 2 2 Comissão de abertura de crédito	2,00%	-	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 2 3 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	-	-	-	Aviso n 03/2018
2 2 4 Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 2 5 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,75%	Máx. Kz 125 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2 2 6 Comissão de gestão	0,10%	-	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2 2 7 Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	-	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Salário VIP	Luibor 1M + spread de até 24%	33,47%	IS - 0,20%	6 meses - Nota (1) (2) (3) (4) (5)

Outras despesas associadas				
Em qualquer caso de mora de qualquer pagamento, à Taxa de Juro acordada acrescerá uma sobretaxa de 4% a.a. Sobre os Juros de Mora incide o IVA de 14%.				

Nota (1): Sobre os juros
Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isentos de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias
Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:
i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
iv) Sem prazo - 0,10%
Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento
A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro
Nota (4): Taxa de Juro mínima de 25%
Nota (5): TAEG calculada com base na Taxa de Juro mínima de 25%, para empréstimo no valor de Kz 3 000 000,00, num prazo de 18 meses

Crédito Geral	
Destina-se a cobertura de diversas despesas O Valor máximo depende do salário Valores acima de Kz1 500 000,00 carecem de apresentação de garantias reais (Hipoteca de imóvel).	

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 2 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	-	Kz 10 000,00	n/a	IVA -14%	-	-
2 2 2 Comissão de abertura de crédito	1,25%	-	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 2 3 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	-	-	-	Aviso n 03/2018
2 2 4 Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	Mín Kz 25 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 2 5 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,75%	Máx. Kz 125 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2 2 6 Comissão de gestão	0,10%	-	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2 2 7 Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	Mín Kz 25 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Geral	Luibor 1M + spread de até 24%	29,84%	IS - 0,20%	60 meses - Nota (1) (2) (3)
Outras despesas associadas				

Em qualquer caso de mora de qualquer pagamento, à Taxa de Juro acordada acrescerá uma sobretaxa de 4% a.a. Sobre os Juros de Mora incide o IVA de 14%.

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro

Nota (4): TAEG calculada com base na Taxa de Juro (Luibor 1M + spread de 7%), para empréstimo no valor de Kz 5 000 000,00, num prazo de 60 meses

[Índice](#)

2.2 Crédito ao Consumo (Continuação)

Crédito ao Consumo - Parcerias Comerciais						
Crédito para financiar a aquisição de bens e serviços nas Lojas parceiras do BCI com possibilidade de pagamento em até 12 prestações.						

Comissões	Valores sem impostos			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 2 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	Isento	Isento	n/a	-	-	-
2 2 2 Comissão de abertura de crédito	2,00%	-	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 2 3 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	-	-	-	Aviso n. 03/2018
2 2 4 Comissão de reembolso antecipado parcial	1,00%	Mín Kz 25 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 2 5 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,75%	Máx. Kz 125 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor por liquidar
2 2 6 Comissão de gestão	0,10%	-	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor da prestação
Comissões no termo do contrato						
2 2 7 Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	Mín Kz 25 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito ao Consumo - Parcerias Comerciais	Luibor 1M + spread de até 24%	27,61%	IS - 0,20%	12 meses - Nota (1) (2) (3) (4) (5)
Outras despesas associadas				

Em qualquer caso de mora de qualquer pagamento, à Taxa de Juro acordada acrescerá uma sobretaxa de 4% a.a. Sobre os Juros de Mora incide o IVA de 14%.

Legenda:
 TAN Taxa Anual Nominal
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro

Nota (4): Taxa de Juro mínima de 25%

Nota (5): TAEG calculada com base na Taxa de Juro mínima de 25%, para empréstimo no valor de Kz 1 000 000,00, num prazo de 6 meses

2.3 Crédito Automóvel

Crédito Automóvel						
Destina-se a aquisição de viatura para Clientes com salário domiciliado no BCI.						
Comissões	Valor sem imposto			Acrece imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 3 1 Comissão de constituição do Dossier de crédito	-	Kz 15 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Nota: (1)
2 3 2 Comissão de abertura de crédito	2,00%	Mín Kz 25 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 3 3 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento	Isento	-	-	-	-
2 3 4 Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	Mín Kz 25 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 3 5 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,75%	Máx. Kz 125 000,00	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 3 6 Comissão de gestão	0,10%	-	n/a	IVA - 14%	-	-
Comissões no termo do contrato						
2 1 7 Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	Mín Kz 25 000,00	n/a	IVA - 14%	-	-
Taxas de juro						
Crédito Automóvel	TAN		TAEG	Acrece imposto	Outras condições	
	Luibor 1M + <i>spread</i> de até 24%		35,92%	IS - 0,20%	Prazo de 60 meses Nota (1) (2) (3) (4) (5)	
Outras despesas associadas						
Em qualquer caso de mora de qualquer pagamento, à Taxa de Juro acordada acrescerá uma sobretaxa de 4% a.a. Sobre os Juros de Mora incide o IVA de 14%.						

Legenda:

- TAN Taxa Anual Nominal
- IS Imposto de Selo
- MN Moeda Nacional (Kwanza)
- TAEG Taxa Anual Efectiva Global
- IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Nota (1): Sobre os juros

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isento de Imposto de Selo, os juros de crédito concedidos até o prazo máximo de 5 dias

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento

A base de cálculo de juros é Actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro

Nota (4): Taxa de Juro mínima de 25%

Nota (5): TAEG calculada com base na Taxa de Juro mínima de 25%, para empréstimo no valor de Kz 10 000 000,00, num prazo de 48 meses

3. Cartões

3.1 Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões		Cartões Standard (Rede Multicaixa)	Acresce Imposto	Observações
3 1 1 Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1º Titular (Anuidade)	1º ano	Kz 5 000,00	IVA - 14%	Caso Aplicável - Nota (1)
	Anos seguintes	Kz 5 000,00	IVA - 14%	Caso Aplicável - Nota (1)
Outros titulares (Anuidade)	1º ano	Kz 5 000,00	IVA - 14%	Caso Aplicável - Nota (1)
	Anos seguintes	Kz 5 000,00	IVA - 14%	Caso Aplicável - Nota (1)
3 1 2 Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3 1 3 Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após a data de validade				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3 1 4 Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		Kz 7 500,00	IVA - 14%	Caso Aplicável - Nota (2)
3 1 5 Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	Caso Aplicável
3 1 6 Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	Caso Aplicável
Outras despesas associadas				
Substituição do Pin		Kz 3 000,00	IVA - 14%	Caso Aplicável

Legenda:

IS Imposto de Selo
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional

Notas:

Nota (1): As Contas Salário e Bankitas estão isentas de anuidade.

Nota (2): Não Aplicável em casos de substituição por caducidade.

3.2 Cartões de Crédito

Comissões	Cartão de Crédito Classic (Rede MasterCard)	Acresce Imposto	Observações	
3 2 1 Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito				
1º titular (Anuidade)	1º ano	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
	Anos seguintes	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
Outros Titulares (Anuidade)	1º ano	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
	Anos seguintes	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
3 2 2 Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-	
3 2 3 Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão	Kz 15 000,00	IVA - 14%	-	
3 2 4 Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-	
3 2 5 Atraso no pagamento				
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido				
Encargo por cada cartão	Kz 20 000,00	IVA - 14%	-	
3 2 6 Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão	Kz 2 500,00	IVA - 14%	-	
3 2 7 Inibição				
Encargos incorridos no processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços. Procedimento adoptado sempre que se verifique motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão	Kz 2 500,00	IVA - 14%	-	
3 2 8 Excesso de limite de utilização				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão	Kz 7 000,00	IVA - 14%	-	
3 2 9 Condições de isenção				
Encargo por cada cartão	n/a	-	-	

Outras despesas associadas
Existe outros encargos associados ao cartão, nomeadamente: * Cartão adicional: Kz 10 000,00 * Pagamento antecipado: 25 000,00 * Produção urgente (5 dias úteis): Kz 30 000,00 * Segunda via de extrato: Kz 2 000,00 * Cópia do recibo de compra: Kz 6 000,00 * Segunda via do PIN: Kz 3 000,00

Taxas de juro	TAN	TAEG	Outras condições
Mastercard Classic	30%	32,86%	Nota (1) (2)

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Específicas:

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital
 - A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro
 - A taxa de juro de mora, aplicada é de 4% a a, sobre o valor em dívida

3.3 Cartões Pré-pagos

Comissões		Cartão MOXI (Redes Mastercard)	Acresce Imposto	Observações
3 3 1 Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1º Titular (Anuidade)	1º ano	Kz 75 000	IVA - 14%	-
	Anos seguintes	Kz 75 000	IVA - 14%	-
Outros titulares (Anuidade)	1º ano	Kz 75 000	IVA - 14%	-
	Anos seguintes	Kz 75 000	IVA - 14%	-
3 3 2 Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Kz 75 000,00	IVA - 14%	-
3 3 3 Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3 3 4 Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		Kz 75 000,00	IVA - 14%	-
3 3 5 Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 3 6 Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objetivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 3 7 Pelo pedido extracto				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 3 8 Pelo carregamento				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objetivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		2,00%	IVA - 14%	-
3 3 9 Lista Negra				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 3 10 Condições de isenção				
Encargo por cada cartão		n/a	-	-
Outras despesas associadas				
Existe outros encargos associados ao cartão, nomeadamente:				
*Devolução do montante carregado no Cartão Pré-pago para Conata é Ordem (a pedido do Cliente) 5%				
* Cartão adicional: Kz 75 000,00				
* Produção urgente (5 dias úteis): Kz 30 000,00				
* Cópia do recibo de compra: Kz 6 000,00				
* Segunda via do PIN: Kz 3 000,00				

Legenda:

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional

3.4 Operações com Cartões

3 4 1 Cartão Débito		Cartões Standard (Multicaixa)	Acresce Imposto	Observações
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	n/a	-	-
	ATM	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
Levantamento "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	n/a	-	-
	ATM	n/a	-	-
Fora de Angola	Balcão	n/a	-	-
	ATM	n/a	-	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
	Rede Mastercard	-	-	-
Fora de Angola	TPA	-	-	-
	ATM	-	-	-
	Rede Mastercard	-	-	-

3 4 2 Cartão Crédito		Cartão de Crédito Clássic (Rede MasterCard)	Acresce Imposto	Observações
Levantamento a crédito "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	7,50%	IVA - 14%	-
	ATM	7,50%	-	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	7,50%	IVA - 14%	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	Isento	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
	Imposto	-	-	-
Carregamento				
Balcão/e-mail	n/a	n/a	n/a	-
Imposto	n/a	n/a	n/a	-

Legenda:
 ATM Caixa Automático
 TPA Terminal de Pagamento Automático
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
 IS Imposto de Selo

3.4 Operações com Cartões (Continuação)

3 4 3 Cartão Pré-pago		Cartão MOXI (Rede MasterCard)	Acresce Imposto	Observações
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	n/a	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
Carregamento de cartão				
Carregamento de saldo no cartão	Balcão/E-mail	2,00%	IVA - 14%	-
	Imposto	-	-	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	Isento	-	-
	ATM	Isento	-	-
	Rede Mastercard	3,00%	IVA - 14%	-
Fora de Angola	TPA	-	-	-
	ATM	-	-	-
	Rede Mastercard	3,00%	IVA - 14%	-
Outras despesas associadas			n/a	

3.5 Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Designação do serviço						
3.5.1. Carregamento de Saldo no Cartão	2%	-	-	IVA - 14%	-	Caso aplicável
Outras despesas associadas				n/a		

Legenda:
 ATM Caixa Automático
 TPA Terminal de Pagamento Automático
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

4. Cheques

4.1 Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca Electrónica	Acresce Imposto	Outras Condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	Isento	Isento	-	-
Módulos de 12 cheques	Kz 7 500,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/cheque
Módulos de 24 cheques	Kz 13 000,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/cheque
Autorização de Débito (após a emissão de 5 cheques)	Kz 5 500,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/cheque
Cheques bancários	Kz 7 000,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/cheque

Legenda: IS - Imposto de Selo
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
MN - Moeda Nacional (Kwanza)

4.2 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Utilizadores de risco						
Anulação ou cancelamento						
4 2 1 Cheques visados	-	Kz 5 000,00	-	IVA - 14%	-	-
4 2 2 Bancários	-	Kz 7 000,00	-	IVA - 14%	-	-
4 2 3 Cancelamento/Bloqueio de Cheque	-	Kz 7 000,00	-	IVA - 14%	-	-
Devolução de cheques						
4 2 4 Da mesma instituição	-	Kz 7 000,00	-	IVA - 14%	-	
4 2 5 De outras instituições	-	Kz 6 500,00	-	IVA - 14%	-	
4 2 6 Sobre bancos estrangeiros	-	Kz 6 500,00	-	IVA - 14%	-	
Outros serviços						
4 2 7 Viso de cheques	-	Kz 5 000,00	-	IVA - 14%	-	
4 2 8 Fotocópias de cheques e documentos bancários	-	Kz 5 000,00	-	IVA - 14%	-	-
4 2 9 Cativação de cheques sobre outras praças	-	Kz 700,00	-	IVA - 14%	-	-
Outras despesas associadas	Incide Imposto de Selo s/ (0,7%) cada Cheque emitido no valor de AOA 10,00 (Art.º nº 46 TGIS).					

Legenda:
IS - Imposto de Selo
MN - Moeda Nacional (Kwanza)
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

5 1 1 Transferências Intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferência Nacional na Moeda da Conta						
Para Conta Domiciliada na Própria Instituição Financeira						
Com o mesmo titular						
Pontuais	Kz 1 500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Permanente	Kz 1 000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Titulares diferentes						
Pontuais	Kz 1 500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Pontuais	Kz 1 000,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Transferências nacional noutra moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais	Kz 3 500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	Kz 3 500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Titulares diferentes						
Pontuais	Kz 3 500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	Kz 3 500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Outras despesas associadas				n/a		

Informação Complementar

Operação Bancária		Data – Valor	Data de	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Multicaixa	D	Imediata	-

Legenda:

IS Imposto de Selo
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
 ATM Caixa Automático

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada
Data de disponibilidade: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela oblição desses fundos.
Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Continuação)

5.1.2 Transferências interbancárias							
Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira.							
Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acréscimo Imposto	Outras Condições	
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM			
Transferências nacionais							
Com o mesmo titular							
Com indicação do IBAN							
STC	Pontuais/Permanentes	Kz 2 250,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n 03/2018
SPTR	Pontuais/Permanentes	Kz 2 750,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Sem indicação do IBAN							
STC	Pontuais/Permanentes	Kz 2 700,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Pontuais/Permanentes	-	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Titulares diferentes							
Com indicação do IBAN							
STC	Pontuais/Permanentes	Kz 2 250,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n 03/2018
SPTR	Pontuais/Permanentes	Kz 3 434,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Sem indicação do IBAN							
STC	Pontuais/Permanentes	Kz 2 700,00	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Outras despesas associadas							
Pedido de Devolução STC		Kz 2 000,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Pedido de Devolução SPTR		Kz 2 000,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Transferências internacionais							
Com indicação do BIC e IBAN		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Sem indicação do BIC e IBAN		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Transferências Urgentes							
Com indicação do IBAN							
STC	Pontuais/Permanentes	Kz 2 250,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Aviso n 03/2018
SPTR	Pontuais/Permanentes	Kz 2 750,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Sem indicação do IBAN							
STC	Pontuais/Permanentes	Kz 2 700,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Outras despesas associadas							
Pedido de Devolução STC		Kz 2 000,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Pedido de Devolução SPTR		Kz 2 000,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-

Legenda:

IS Imposto de Selo
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
 ATM Caixa Automático

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada
Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela obilização desses fundos.
Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IBAN: Número Internacional de Conta Bancária
SPTR: Subsistema de Pagamentos em Tempo Real, aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a 30 000 000 AOA.
STC: Subsistema de Transferências à Crédito, aplicável a transferências interbancárias até 29 999 999 AOA.
BIC: Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação de Instituição Financeira Bancária).

Informação Complementar

Operação Bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
			ATM	D	Dia útil seguinte	-
			Compensação STC-	D+1	Dia útil seguinte	-
			Compensação STC-	D+1	Dia útil seguinte	-
			Urgentes no SPTR	D	30 minutos após a liquidação	-
	Urgente	Balcão	-	-	-	
		Telefone	-	-	-	
		Banca electrónica	-	-	-	
		ATM	-	-	-	
	Internacional	Normal	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
			ATM	-	-	-
		Urgente	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
ATM			-	-	-	

5.2 Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Transferências via Western Union						
USD de 0 à 100,00	6,00%	-	-	IVA -14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
USD de 101,00 à 250,00	6,00%	-	-	IVA -14%	-	
USD de 251,00 à 500,00	6,00%	-	-	IVA -14%	-	
USD de 501,00 à 650,00	5,00%	-	-	IVA -14%	-	
USD de 651,00 à 1 000,00	5,00%	-	-	IVA -14%	-	
USD de 1 001,00 à 2 000,00	4,00%	-	-	IVA -14%	-	
USD de 2 001,00 à 5 000,00	2,00%	-	-	IVA -14%	-	
Outras despesas associadas						
País de Destino	Spread					Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia Nota (1)
Portugal	1,00%	-	-	IVA -14%	-	
Brasil	1,50%	-	-	IVA -14%	-	
China	1,00%	-	-	IVA -14%	-	
Vietnam	1,00%	-	-	IVA -14%	-	
África do Sul	1,00%	-	-	IVA -14%	-	
Reino Unido	1,50%	-	-	IVA -14%	-	
Emirados Árabes Unidos	1,50%	-	-	IVA -14%	-	
R. Democrática do Congo	1,50%	-	-	IVA -14%	-	
França	1,50%	-	-	IVA -14%	-	
Estados Unidos	1,50%	-	-	IVA -14%	-	
Resto do Mundo	4,00%	-	-	IVA -14%	-	

Legenda:

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescido

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

6. Prestação de Serviços

6.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

EUR				
Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	OutrasCondições
Movimentação de conta	Isento	Isento	-	-
Balcão - caixa	Isento	Isento	-	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	Eur 2,00	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia Nota (1)
Balcão - caixa	-	Eur 2,00	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Venda de divisas estrangeiras				
Movimentação de conta	0,25%	-	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Balcão - caixa	0,25%	-	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas			n/a	

Legenda:

IS Imposto de Selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Nota (1): Venda de divisas - na movimentação de conta é cobrado o valor de 0,25%

C. Outros Serviços Bancários

1. Contas de Depósitos

1.1 Outras Modalidades de Depósito

Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Utilizadores de risco						
1 1 1 Abertura e encerramento de contas de depósito dentro dos Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito, em conformidade com a legislação aplicável	Isento	-	-	-	-	-
1 1 2 Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	Isento	-	-	-	-	-
1 1 3 Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM	Isento	-	-	-	-	-
1 1 4 Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	Isento	-	-	-	-	-
1 1 5 Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento	-	-	-	-	-
1 1 6 Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento	-	-	-	-	-
Comissão de emissão de extracto	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	-
Outras despesas associadas	n/a					

2. Operações de Crédito

2.1 Outros Créditos

Descoberto Bancário						
Limite autorizado para utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem.						
Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor anual com Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 1 1 Comissão de abertura	1%	-	-	-	14%	-
2 1 2 Comissão de alteração do valor do limite	1%	-	-	-	14%	-
2 1 3 Comissão de prorrogação do prazo do limite	1%	-	-	-	14%	-
Taxas de juro						
Descoberto Bancário	TAN	TAEG		Acrece Imposto	Outras Condições	
	28,00%	29,14%		-		
Outras despesas associadas					n/a	

Legenda:

MN	Moeda Nacional
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
TAN	Taxa Anual Nominal

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira – EUR

3.1.1. Transferências intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acrece Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	Eur 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	Eur 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Titulares diferentes						
Pontuais	Eur 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	Eur 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	
Outras despesas associadas					n/a	

Informação Complementar

Operação Bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	n/a	n/a	-
	Banca electrónica	D	Imediata	-

3 1 2 Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Ordens de pagamento						
Ordens de Pagamento Emitidas:						
Comissão de emissão	0,60% - máx Eur 450,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Outras Despesas Associadas:						
Despesas de Expediente	Eur 70,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Pedidos de alteração		-	-	-	IVA - 14%	
Despesa de Investigação	Eur 15,00	-	-	-	IVA - 14%	
Ordens de Pagamento Recebidas:						
Comissão de Serviços Operacionais	Eur 10,00	-	-	-	IVA - 14%	-
Outras despesas associadas:						
Despesas de Expediente	Eur 70,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Pedidos de alteração		-	-	-	IVA - 14%	
Despesa de Investigação		-	-	-		
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (Lei 15/23, OGE 2024)	2,5%	-	-	-		Nota 1
Transferências Urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	

Legenda:

IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ATM	Caixa Automático
MN	Moeda Nacional

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Nota 1 Cobrança no âmbito da Lei n.º 15/23 que aprova o OGE 2024 e incide sobre o montante da transferência independentemente da moeda utilizada. Estão isentos desta contribuição, o Estado, as Sociedades Diamantíferas e as Sociedades Investidoras Petrolíferas.

Índice

Informação Complementar

Operação Bancária		Data – Valor	Data de	Observações		
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
		Banca electrónica	Balcão	-	-	-
			ATM	D	Dia útil seguinte	-
		Compensação STC- recebida até as 15h00m	Balcão	D+1	Dia útil seguinte	-
			ATM	D+1	Dia útil seguinte	-
	Urgentes no SPTR		D	30 minutos após a liquidação	-	
	Urgente	Normal	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
		Banca electrónica	Balcão	-	-	-
			ATM	-	-	-
		Urgente	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
	Internacional	Normal	Banca electrónica	-	-	-
ATM			-	-	-	
Urgente		Balcão	-	-	-	
		Telefone	-	-	-	
Banca electrónica		Balcão	-	-	-	
		ATM	-	-	-	

IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ATM	Caixa Automático
MN	Moeda Nacional

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5. Prestação de Serviços

5.1 Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Garantias						
5 1 1 Garantias com data de validade expressa						
Comissão de expediente	0,50%	USD 50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz a taxa de câmbio do dia
1º Trimestre ou Fracção	0,75%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 175,00
Meses seguintes ou Fracção	0,25%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 50,00
5 1 2 Prorrogação						
Comissão de prorrogação	2,50%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Por mês ou Fracção						Mínimo - USD 50,00
5 1 3 Garantias sem data de validade expressa						
Comissão de expediente	0,50%	USD 50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
1º Trimestre ou Fracção	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 205,00
Meses seguintes ou Fracção	0,35%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 70,00
5 1 4 Aumento de valor						
Comissão de expediente	0,50%	USD 50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
5 1 5 Alteração (Não envolvendo Prorrogação e/ou aumento)						
Comissão de alteração	2,50%	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
5 1 6 Notif De Garantias do Estrangº A favor de Residentes						
Comissão de expediente	-	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
5 1 7 Execução/Liquidação						
Comissão de expediente	-	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Comissão (Mín USD 70,00; Máx USD 275,00)	0,50%	-	-	IVA - 14%	-	Sobre o valor da garantia
5 1 8 Cancelamento						
Comissão de expediente	0,50%	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
5 1 9 Descrição: Avals						
Comissão de expediente	0,50%	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
1º Trimestre ou Fracção	0,75%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 175,00
Meses seguintes ou Fracção	0,25%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - USD 50,00
Despesas de alteração	-	USD 70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas	<p>Regime fiscal aplicável: As comissões pelas Contraprestações por serviços financeiros, estão apenas sujeitas a IVA 14%.</p> <p>Sobre o valor das garantias (excepto quando materialmente acessórias) incide o Imposto de Selo, de acordo com a verba 10 da tabela anexa ao Código de Imposto do Selo, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Prazo inferior a 1 (um) ano 0,3% <input type="checkbox"/> Prazo igual ou superior a 1 (um) ano 0,2% <input type="checkbox"/> Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos 0,1% 					

[Índice](#)

5.2 Outros Serviços

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Operações no mercado de Títulos						
5 2 1 Liquidação Financeira	0,20%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
5 2 2 Mercado Primário - Operações de Clientes em Mercado Primário (SIGMA)	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
5 2 3 Mercado Secundário - Operações de Clientes em Moeda Estrangeira	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
Outras Comissões						
5 2 4 Banco Depositário	0,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
5 2 5 Transferência SIGMA/FNB	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-

Legenda:

IS - Imposto de Selo
 MN - Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

5.2 Outros Serviços (Continuação)

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1. Pagou Ativou	Isto	Isto	-	-	-	Disponível para DSTV; EPAL; ENDE; (...)
2. Intermediação de Seguro	Isto	Isto	-	-	-	Fortaleza Seguros e STAS Seguros
3. Emissão de declarações						
Capacidade financeira	-	Kz 51.325,00	-	IVA - 14%	-	
Idoneidade	-	Kz 34.220,00	-	IVA - 14%	-	
Restantes declarações	-	Kz 7.000,00	-	IVA - 14%	-	
4. Fotocópia solicitada pelo cliente						
Ao arquivo	-	Kz 1.500,00	-	IVA - 14%	-	Por cada folha
Normal	-	Kz 620,00	-	IVA - 14%	-	Por cada folha
5. Aluguer de cofre	-	Kz 12.000,00	-	-	-	Anual
6. Adesão ao serviço de Internet Banking	Isto	Isto	-	-	-	
7. Adesão ao serviço de SMS	Isto	Isto	-	-	-	
8. Serviço de apoio jurídico						
Análise da documentação	-	Kz 8.000,00	-	IVA - 14%	-	
10. Processamento de Ficheiro PSX e PS2						
Ficheiros até Kz 10.000.000,00	0,70%	-	-	IVA - 14%	-	Nota (1)
Ficheiros acima de Kz 10.000.000,00	0,90%	-	-	IVA - 14%	-	
11. Comissão sobre as transgressões Cambiais AGT/ BNA	4,00%	-	-	IVA - 14%	-	Nota (2)
13. Pacotes BCI - Pacote de vários produtos e serviços para subscrição em forma de solução integrada mediante o pagamento de um fee mensal.						
Pacote BCI Platinum	-	Kz 15.000,00	-	IVA - 14%	-	
Pacote BCI Premium	-	Kz 10.000,00	-	IVA - 14%	-	
Pacote BCI Mais Salário	-	Kz 5.000,00	-	IVA - 14%	-	
Pacote BCI Start	-	Kz 1.250,00	-			
Pacote Pensionista	-	Kz 2.250,00	-			
Pacote Monami	-	Kz 1.250,00	-	IVA - 14%	-	
Outras despesas associadas				n/a		

Legenda:

IA - Imposto sobre Aplicação de Capitais Este imposto incide sobre os juros da aplicação
 IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
 IS - Imposto de Selo

NOTAS:

Nota (1): Ficheiros até Kz 10.000.000,00 mínimo Kz 35.000,00 e máximo Kz 70.000,00 (Por ficheiro)
 Ficheiros acima de Kz 10.000.000,00 mínimo Kz 35.000,00 e máximo Kz 90.000,00 (Por ficheiro)
 Nota (2): Para valores apreendidos na fronteira, a saída do país

6. Operações com o Estrangeiro

6.1 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem Impostos			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Créditos Documentários de Importação(Confirmados)						
6 1 1 Comissão de Abertura						
Comissão de abertura	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	
Comissão de confirmação (a t)	-	-	-	-	-	
6 1 2 Prorrogação						
Comissão de Prorrogação	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	
6 1 3 Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	
6 1 4 Alteração						
Comissão de alteração	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	
Comissão de cancelamento/anulação	-	-	-	-	-	
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	Não Aplicável
6 1 6 Liquidação						
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de liquidação	-	-	-	-	-	
Créditos Documentários de importação						
6 1 7 Comissão de Abertura						
Comissão de abertura	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Expediente	-	-	-	-	-	
6 1 8 Prorrogação/Alteração						
Comissão de alteração	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	
6 1 9 Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	
6 1 10 Liquidação						
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	Não Aplicável
6 1 11 Anulação/Cancelamento						
Comissão de anulação	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	
Outras despesas associadas						
Despesas de Comunicação	-	-	-	-	-	Não Aplicável
Aceite de Discrepâncias	-	-	-	-	-	

Legenda:

- IS Imposto de Selo
- MN Moeda Nacional (Kwanza)
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentad

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (<i>cash-advance</i>) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por “fim do mês” ou “100%”) ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.

GLOSSÁRIO (Continuação)

Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.



PREÇÁRIO

BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

Preçário II “Outros Clientes”

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 05 de Abril de 2024

O Preçário pode ser consultado nos balcões e Postos de atendimento ao público do BCI e em www.bci.ao

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao

Provedoria do Cliente: 940 478 500 / 227 333 000

E-mail: provedoriadocliente@bci.ao

Bairro dos Coqueiros – Largo do Atlético nº 79/83

Rua Rainha Ginga

O presente Preçário contém 36 páginas

Índice**A. Serviços Bancários****1. Contas de Depósitos**[1.1. Depósitos à Ordem](#)[1.2. Depósitos a Prazo](#)**2. Operações de Crédito**[2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes](#)[2.2. Descobertos Bancários](#)[2.3. Outros Créditos](#)**3. Cartões**[3.1. Cartões de Débito](#)[3.2. Cartões de Crédito](#)[3.3. Cartões Pré-Pagos](#)[3.4. Operações com Cartões](#)**4. Cheques**[4.1. Requisição de Cheques \(Superior à 5 unidades\)](#)[4.2. Outros Serviços com Cheques](#)**5. Transferências**[5.1. Transferências em Moeda Nacional](#)[5.2. Transferências em Moeda Estrangeira](#)**7. Prestação de Serviços**[7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras](#)[7.2. Garantias Prestadas](#)[7.3. Outros Serviços](#)**8. Operações com o Estrangeiro**[8.1. Remessas Documentárias](#)[8.2. Créditos Documentários](#)**GLOSSÁRIO**

A. Serviços Bancários
1. Contas de Depósitos
1.1 Depósitos à Ordem

Conta Natureza 10 - Kz
 Esta conta é constituída em moeda nacional e não tem restrições de movimentação. O cliente deve fazer-se acompanhar dos documentos legais (em anexo) da constituição da empresa e formulário devidamente preenchido e assinado. O montante mínimo de Kz 20 000,00

Comissões	Valor sem Imposto			Acréscimo Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 1 2 Comissão de manutenção	-	Kz 6 250,00	Kz 25 000,00	IVA - 14%	Kz 28 500,00	Cobrança Trimestral
Gestor dedicado PME	-	Kz 8 750,00	Kz 35 000,00	IVA - 14%	Kz 39 900,00	Cobrança Trimestral
Gestor dedicado Corporate	-					
1 1 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 1 4 Emissão de extracto	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Kz 2 250,00	-	IVA - 14%	-	Nota (1)
1 1 5 Emissão da 2ª via do bordereaux	-	Kz 150,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 1 6 Levantamento de numerário	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão (conforme Tabela abaixo)	-					
1 1 7 Consulta de movimentos	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca eletrónica	-	Isento	-	-	-	-
1 1 8 Conta Inactiva	-	Kz 5 000,00	-	IVA - 14%	-	Nota (2) (3)

Outras despesas associadas	%	MN
Levantamentos - Balcão		
Levantamentos ME	3%	-
Levantamentos MN iguais ou inferiores a 100 000,00	-	Kz 2 000,00
Levantamentos em MN acima de 100 001,00 até 5 000 000,00	-	Isento
Levantamentos MN iguais ou superiores a 5 000 001,00	3%	-
Levantamentos MN iguais ou superiores a 10 000 001,00	3,5%	-

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Númerário	Balcão	D	Imediata
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D
	Balcão	Sobre outra Instituição (Cheques visados)	-
	Balcão	Sobre outra Instituição	D

Legenda:

IS - Imposto de Selo

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

ATM - Caixa automático

Data valor - Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização - Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil - Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 2.250,00 por extracto

Nota (2): Contas que não apresentem qualquer movimento a Débito ou Crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses

Nota (3): Cobrança trimestral.

1.1 Depósitos à Ordem (Continuação)

Conta Natureza 15 - USD
Esta conta é constituída em moeda estrangeira, e não tem restrições de movimentação. O cliente deve fazer-se acompanhar de documentos legais da constituição da empresa e formulário devidamente preenchido e assinado. O montante mínimo de USD/EUR 200,00

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 1 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 1 2 Comissão de manutenção	-	Kz 6250,00	Kz 25 000,00	IVA - 14%	Kz 28 500,00	Cobrança trimestral
Com gestor dedicado PME	-	Kz 8 750,00	Kz 35 000,00	IVA - 14%	Kz 39 900,003	Cobrança trimestral
Com gestor dedicado Corporate	-	Isento	-	-	-	-
1 1 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 1 4 Emissão de extracto	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	-	-	IVA - 14%	-	Nota (1)
Balcão	-	-	-	-	-	-
1 1 5 Emissão da 2ª via do bordereaux	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Balcão
1 1 6 Levantamento de numerário	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	-	-	IVA - 14%	-	-
Balcão	3%	-	-	-	-	-
1 1 7 Consulta de movimentos	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca eletrónica	-	Isento	-	-	-	-
1 1 8 Conta Inactiva	-	Kz 5 000,00	-	IVA - 14%	-	Nota (2) (3)
Outras despesas associadas	n/a					

Informação Complementar

Operações Bancárias		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Depósitos					
Numerário	Balcão	D	Imediata	-	
Cheques	Balcão	Sobre a própria instituição	D	Imediata	-
		Sobre outra instituição (visados)	-	-	-
		Sobre outra instituição	D	Correspondente ao término dos prazos de cativo (estabelecido no ponto 8.1 do anexo VIII, do regulamento do SCV)	Atendendo aos prazos estabelecidos no Aviso nº 02/12

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

- Nota (1):** A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 2.250,00 por extracto
- Nota (2):** Contas que não apresentam qualquer movimento a Débito ou Crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses
- Nota (3):** Cobrança trimestral.

1.2 Depósito a Prazo

Conta Natureza 20 - Kz
Este depósito é constituído em moeda nacional Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta em Kz

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 2 2 Comissão de manutenção	-	Isento	-	-	-	-
Sem gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 2 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 2 4 Emissão de extracto	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Kz 2.250,00	-	IVA - 14%	-	Isento para o primeiro extracto mensal
1 2 5 Emissão da 2ª via do borderaux	-	Kz 150,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 6 Levantamento de numerário	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Isento	-	-	-	-
1 2 7 Consulta de movimentos	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca eletrónica	-	Isento	-	-	-	-
Outras despesas associadas	n/a					

Taxas de juro	TANB							Acresce imposto	Outras condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
Kz 50.000,00 a Kz 199.999.999,99	-	6,00%	6,50%	7,00%	7,50%	-	9,00%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (4)
Kz 200.000.000,00 a Kz 499.999.999,99	-	7,00%	7,50%	8,00%	8,50%	-	10,00%	IAC - 10%	
Acima de Kz 500.000.000,00	-	8,00%	8,50%	9,00%	9,50%	-	11,00%	IAC - 10%	

Informação Complementar

Operações Bancárias		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediata	-
	Mobilização antecipada	D	Imediata	-
	Reembolso no vencimento	D	Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D	Dia útil seguinte	-
Banca eletrónica	Constituição/reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor:	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de disponibilização:	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil:	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação.
Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.
Nota (4): Permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais com penalizações total dos juros.

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Conta Natureza 25 USD
Este depósito é constituído em moeda estrangeira Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta em moeda estrangeira

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 2 2 Comissão de manutenção						
Sem gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 2 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 2 4 Emissão de extracto						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	USD 1,00	-	IVA - 14%	-	Isento para o primeiro extracto mensal
1 2 5 Emissão da 2ª via do bordereaux	-	USD 1,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 6 Levantamento de numerário						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	4%	Isento	-	IVA - 14%	-	-
1 2 7 Consulta de movimentos						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca electrónica	-	Isento	-	-	-	-
Outras despesas associadas	n/a					

Taxas de juro	TANB							Acresce imposto	Outras condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
USD 1.000,00 a USD 499.999,99	-	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%	-	1,25%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (3)
USD 500.000,00 a USD 999.999,99	-	0,50%	0,75%	1,00%	1,25%	-	1,50%	IAC - 10%	
Acima de USD 1.000.000,00	-	1,00%	1,25%	1,50%	1,75%	-	2,00%	IAC - 10%	

Informação Complementar

Operações Bancárias		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediata	-
	Mobilização antecipada	D	Imediata	-
	Reembolso no vencimento	D	Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D	Dia útil seguinte	-
Banca electrónica	Constituição/reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.

Notas gerais:

- Nota (1):** O montante mínimo de constituição é de USD 1 000,00/EUR 1 000,00, e não são permitidos reforços
- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento, e pagos na data de vencimento
- A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro
- Nota (3):** Pela mobilização antecipada, é aplicada uma taxa de penalização de 30% sobre os juros decorridos
- Nota (4):** Não são aplicados indexantes sobre as operações de depósitos

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Conta Natureza 25 EUR
Este depósito é constituído em moeda estrangeira Para o efeito, o cliente deverá ter uma conta em moeda estrangeira

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 2 2 Comissão de manutenção						
Sem gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 2 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 2 4 Emissão de extracto						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	EUR 1,00	-	IVA - 14%	-	Isento para o primeiro extracto mensal
1 2 5 Emissão da 2ª via do bordereaux	-	EUR 1,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 6 Levantamento de numerário						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	4%	Isento	-	IVA - 14%	-	-
1 2 7 Consulta de movimentos						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca electrónica	-	Isento	-	-	-	-
Outras despesas associadas	n/a					

Taxas de juro	TANB								Acresce Imposto	Outras Condições
	Dias									
	15	30	60	90	180	270	360			
EUR 1.000,00 a EUR 499.999,99	-	0,10%	0,25%	0,40%	0,55%	-	0,70%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) (3)	
EUR 500.000,00 a EUR 999.999,99	-	0,25%	0,40%	0,55%	0,70%	-	0,85%	IAC - 10%		
Acima de EUR 1.000.000,00	-	0,40%	0,55%	0,70%	0,85%	-	1,00%	IAC - 10%		

Informação Complementar

Operações Bancárias	Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediata
	Mobilização antecipada	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D	Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D	-
Banca electrónica	Constituição/reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas gerais:

- Nota (1):** O montante mínimo de constituição é de USD 1 000,00/EUR 1 000,00, e não são permitidos reforços
- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento, e pagos na data de vencimento
A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro
- Nota (3):** Pela mobilização antecipada, é aplicada uma taxa de penalização de 30% sobre os juros decorridos
- Nota (4):** Não são aplicados indexantes sobre as operações de depósitos

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Deposito a Prazo Paga Já
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional que paga juros diariamente. Tem prazo de 90 dias e o montante mínimo de constituição é de Kz 1 000 000,00.

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta						
1 2 2 Emissão de extracto						
ATM	-	n/a	n/a	-	-	
Balcão						
1 (um) Extracto por mês	-	n/a	n/a	-	-	Disponível apenas 1 Extracto por mês
Acima de 1 Extracto por mês	-	Kz 1 542,72	-	n/a	IVA - 14%	Nota (5)
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	n/a	n/a	n/a	n/a	Balcão
Outras despesas associadas	n/a					

Taxas de juro	TANB						Acrece Imposto	Outras Condições
	Dias							
	15	30	60	90	180	360		
Fundos Existente	-	-	-	10,00%	-	-	IAC - 10%	Notas: (1) (2) e (3)
Fundos Novos	-	-	-	10,00%	-	-	IAC - 10%	

Outras despesas associadas	N/A
-----------------------------------	-----

Informação Complementar

Operações Bancárias	Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/reforço	-	-
	Mobilização antecipada	-	-

Legenda:

TAN:	Taxa Anual Nominal
IS:	Imposto de Selo
MN:	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA:	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor:	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de disponibilização:	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil:	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação
- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias
A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro
- Nota (3):** Não permite resgate antecipado parcial (respeitando o mínimo de manutenção) ou totais com penalizações por mobilização antecipada

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo BCI Clássico em M E
 Conta de Depósito a Prazo em moeda Estrangeira (USD/EUR) O montante mínimo de constituição é de USD/EUR 1 000,00 Permite mobilização antecipada parcial ou total, com penalização dos juros Os juros serão pagos no final do período na conta depósito à ordem associada Permite reforço

Comissões	Valor sem Imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 2 2 Comissão de manutenção	-	Isento	-	-	-	-
Sem gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 2 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 2 4 Emissão de extracto	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	USD/EUR 1,00	-	IVA - 14%	-	Isento para o primeiro extracto mensal
1 2 5 Emissão da 2ª via do borderaux	-	USD/EUR 1,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 6 Levantamento de numerário	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Isento	-	-	-	-
1 2 7 Consulta de movimentos	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca eletrónica	-	Isento	-	-	-	-
Outras despesas associadas	n/a					

Taxa de Juro	TANB							Acrece Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
Mín. USD 1.000,00	-	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%	1,10%	1,25%	IAC - 10%	Notas: (1) (2) e (8)
Mín. EUR 1.000,00	-	0,10%	0,25%	0,40%	0,55%	0,60%	0,70%	IAC - 10%	
Apartir de USD/EUR 500.000,00	-	Negociável						IAC - 10%	
Outras despesas associadas	N/A								

Informação Complementar

Operações Bancárias	Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	D	imediate
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/reforço	D	Imediato
	Mobilização antecipada	D	Imediato

Legenda:

TAN: Taxa Anual Nominal
IS: Imposto de Selo
MN: Moeda Nacional (Kwanza)
IVA: Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

NOTAS:

- Nota (1):** Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação
Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias
Nota (8): Permite resgate antecipado parcial ou total com penalizações até 100%:
a) Até 50% do prazo da aplicação - penalização de 100% dos juros;
b) Entre 50% e 75% do prazo da aplicação - penalização de 50% dos juros;
c) Entre 76% e 100% do prazo da aplicação - penalização de 25% dos juros

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Ganha Sempre
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz) O montante mínimo de constituição é de Kz 500 000,00. Não Permite mobilização antecipada parcial ou total e reforços. Os juros serão creditados no final do período na conta depósito à ordem associada.

Comissões	Valor sem Imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 2 2 Comissão de manutenção						
Sem gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 2 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 2 4 Emissão de extracto						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Kz 2.250,00	-	IVA - 14%	-	Isento para o primeiro extracto mensal
1 2 5 Emissão da 2ª via do bordereaux	-	Kz 150,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 6 Levantamento de numerário						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Isento	-	-	-	-
1 2 7 Consulta de movimentos						
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca eletrónica	-	Isento	-	-	-	-
Outras despesas associadas	n/a					

Taxa de Juro	TANB						Acrece Imposto	Outras Condições
	Dias							
	15	32	60	90	180	270		
Mín Kz 500 000,00	-	6,00%	-	-	-	-	-	Notas (1) (2)

Informação Complementar

Operações Bancárias		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	-	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca eletrónica	Constituição/reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanzas)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor:	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de disponibilização:	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil:	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1):	Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação
Nota (2):	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Diamante
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz), com montante mínimo de constituição de Kz 1 000 000,00 e rendimento crescente com pagamento de juros mensais durante um período de 180 dias de aplicação.

Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês Nota (5)
Balcão	-	Kz 1 550,00	n/a	IVA - 14%	-	
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão

Taxas de juro	TANB							Acrece Imposto	Outras Condições
	Dias								
	30	60	90	120	150	180	360		
Montante Mín Kz 1 000 000,00	12,00%	13,00%	17,00%	18,00%	20,00%	22,00%	-	IAC - 10%	Nota (2) (10)
	-	-	-	-	-	-	-	IAC - 10%	

Informação Complementar

Operações Bancárias		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo					
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediato	-	
	Mobilização antecipada	-	-	-	
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	Dia útil seguinte	-	
Banca electrónica	Constituição/reforço	-	-	-	
	Mobilização antecipada	-	-	-	

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Mbede Nacional (Kwanzas)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na conta DO, um dia útil após o vencimento da aplicação

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo BCI
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz). O montante mínimo de constituição é de Kz 50 000,00. Permite mobilização antecipada parcial ou total com penalização total dos juros, não permite reforços. Os juros serão creditados no final do período na conta depósito à ordem associada.

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 2 2 Comissão de manutenção	-	Isento	-	-	-	-
Sem gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 2 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 2 4 Emissão de extracto	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Kz 2.250,00	-	IVA - 14%	-	Isento para o primeiro extracto mensal
1 2 5 Emissão da 2ª via do bordereaux	-	Kz 150,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 6 Levantamento de numerário	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Isento	-	-	-	-
1 2 7 Consulta de movimentos	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca eletrónica	-	Isento	-	-	-	-
Outras despesas associadas				n/a		

Taxa de Juro	TANB						Acresce Imposto	Outras Condições
	Dias							
	15	28	63	91	182	364		
TANB	3,00%	5,00%	5,75%	7,50%	8,75%	11,00%	IAC - 10%	Notas (2) (10)
TANL	2,70%	4,50%	5,18%	6,75%	7,88%	9,90%	IAC - 10%	

Informação Complementar

Operações Bancárias		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	-	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca eletrónica	Constituição/reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 364 dias
- Nota (5):** A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 2 250,00 por extracto
- Nota (10):** Os juros são pagos na na conta DO, no dia útil após o vencimento da aplicação

1.2 Depósito a Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Mais Valor
Conta de Depósito a Prazo em moeda nacional (Kz), O montante mínimo de constituição é de Kz 200 000,00. Não permite mobilização antecipada parcial ou total e reforços. Os juros serão creditados no final do período na conta depósito à ordem associada,

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Comissão de abertura	-	Isento	-	-	-	-
1 2 2 Comissão de manutenção	-	Isento	-	-	-	-
Sem gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
Com gestor dedicado	-	Isento	-	-	-	-
1 2 3 Comissão de encerramento	-	Isento	-	-	-	-
1 2 4 Emissão de extracto	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Kz 2.250,00	-	IVA - 14%	-	Isento para o primeiro extracto mensal
1 2 5 Emissão da 2ª via do bordereaux	-	Kz 150,00	-	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 6 Levantamento de numerário	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Balcão	-	Isento	-	-	-	-
1 2 7 Consulta de movimentos	-	Isento	-	-	-	-
ATM	-	Isento	-	-	-	-
Banca eletrónica	-	Isento	-	-	-	-
Outras despesas associadas				n/a		

Taxa de Juro	TANB							Acresce Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	270	360		
TANB	-	-	-	-	11,00%	-	-	IAC - 10%	Notas (2) (10)
TANL	-	-	-	-	9,90%	-	-	IAC - 10%	

Informação Complementar

Operações Bancárias		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/reforço	D	Imediato	-
	Mobilização antecipada	-	-	-
	Reembolso no vencimento	D+1	Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	Dia útil seguinte	-
Banca electrónica	Constituição/reforço	-	-	-
	Mobilização antecipada	-	-	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

Nota (2): Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias

Nota (5): A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 2 250,00 por extracto

Nota (10): Os juros são pagos na na conta DO, no dia útil após o vencimento da aplicação

1.2 Depósitos à Prazo (Continuação)

Depósito a Prazo Semear
 Conta de Depósito a Prazo criado em alusão ao trigésimo segundo aniversário do Banco. Período de subscrição é de 90 dias. O montante mínimo de constituição é de Kz 50 000,00 para os produtores agrícolas, clientes particulares Kz 200 000,00 e Empresas Kz 500 000,00. Não permite reforço, não permite mobilização antecipada, não permite renovação.

Comissões	Valores sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
As comissões ocorrem no acto da realização das operações						
1 2 1 Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento	Isento	Isento	-	-	Aviso n 03/2018
1 2 2 Emissão de Extracto	-	n/a	Isento	-	n/a	Aviso n 03/2018
ATM	-	n/a	Isento	-	n/a	Disponível apenas 1 extracto por mês
Balcão	-	n/a	Isento	-	n/a	
1 (Um) extrato por mês	-	Kz 1 542,72	n/a	IVA - 14%	-	Nota (5)
Acima de 1 (um) Extracto por mês	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	Balcão
1 2 3 Emissão da 2ª via do Bordereaux	-	Kz 150,00	n/a	IVA - 14%	-	

Taxas de juro	TANB							Acresce Imposto	Outras Condições
	Dias								
	15	30	60	92	180	270	360		
TANB	-	-	-	11,00%	-	-	-	IAC - 10%	Nota (2) (10)
TANL	-	-	-	9,90%	-	-	-		

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização: Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS:

- Nota (2):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 365 dias
- Nota (5):** A partir do segundo extrato é cobrado ao cliente o valor de Kz 1 542,72 por extracto
- Nota (10):** Os juros são pagos na na conta DO, mensalmente durante a vigência da aplicação.

2. Operações de Crédito

2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes

Crédito Automóvel
Destina-se a aquisição de viatura em simultâneo com o seguro que também é financiado. O proponente deve ser cliente do BCI com os rendimentos domiciliados, reserva de propriedade da viatura

Comissões	Valor sem Imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 1 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	-
2 1 2 Comissão de abertura de crédito	1,75%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 1 3 Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 1 4 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	1,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 1 5 Comissão de gestão	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-	-
2 1 6 Comissão por não utilização do crédito	2,00%	n/a	n/a	IVA - 14%	n/a	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões no termo do contrato						
2 1 7 Comissão de reembolso antecipado total	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acrece imposto	Outras condições
Crédito Automóvel	Luibor 1M + <i>spread</i> de até 24%	31,43%	IS - 0,20%	Prazo de 60 meses Nota (1) (2) (3) (4)(5)
Outras Despesas associadas	4,00%	-	IVA - 14%	Incide sobre o valor da prestação

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

- Nota (1):** Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isentos de impostos de selo, os juros de créditos concedidos até o prazo máximo de 5 dias
- Nota (2):** Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:
- Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
 - Prazo até 1 ano - 0,40%
 - Prazo superior a 1 ano - 0,30%
 - Sem prazo - 0,10%
- Nota (3):** Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento
A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro
- Nota (4):** Taxa de juro mínima de 25%
- Nota (5):** TAEG calculada com base na taxa de juro mínima de 25%, para empréstimo no valor de Kz 500 000,00, num prazo de 60 meses

2. Operações de Crédito (Continuação)

2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes

Crédito Geral
Destina-se a cobertura de despesas gerais e /ou de investimento, cujo valor máximo depende dos saldos médios. Montantes superior ao equivalente a USD 200 000,00 carecem de garantias reais.

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 1 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	-	Kz 20 000,00	-	IVA - 14%	-	
2 1 2 Comissão de abertura de crédito	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 1 3 Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 1 4 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	1,00%	Min. Kz 5 000,00 Máx. Kz 520 000,00	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 1 6 Comissão de gestão	0,10%	-	-	IVA - 14%	-	
Comissões no termo do contrato						
2 1 7 Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras Condições
Crédito Geral	Luibor 1M + <i>spread</i> de até 24%	29,74%	IS - 0,20%	Prazo de 60 meses Nota (1)(2)(3) (4)(5)
Outras Despesas associadas	4,00%	-	IVA - 14%	Incide sobre o valor da prestação

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanzas)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isentos de impostos de selo, os juros de créditos concedidos até o prazo máximo de 5 dias

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- i) Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- ii) Prazo até 1 ano - 0,40%
- iii) Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- iv) Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento

A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro

Nota (4): TAEG calculada com base na taxa de juro de 21,50% (Luibor 12Ma 17,50%+spread de 4,00%), para empréstimo no valor de Kz 500 000,00, num prazo de 60 meses

2. Operações de Crédito (Continuação)

2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes

Crédito Conta Corrente Cauconada
Destinado a cobertura de despesas correntes de tesouraria. O montante depende do valor das facturas apresentadas e o prazo máximo de reembolso é de 12 meses
O proponente deve ser cliente do BCI com os rendimentos domiciliados e hipoteca do imóvel

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 1 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	-	Kz 40 000,00	-	IVA - 14%	-	
2 1 2 Comissão de abertura de crédito	1,00%	Min Kz 100 000,00	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor do empréstimo
Comissões durante a vigência do contrato						
2 1 3 Comissão de reembolso antecipado parcial	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 1 4 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	1,00%	Min. Kz 5 000,00 Máx. Kz 520 000,00	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 1 5 Comissão de imobilização (a a)	2,00%	Min Kz 20 000,00	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor imobilizado
2 1 6 Comissão de gestão	0,10%	-	-	IVA - 14%	-	
Comissões no termo do contrato						
2 1 7 Comissão de reembolso antecipado total	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Incide sobre o valor a liquidar
2 1 8 Comissão de processamento da prestação de crédito	-	Isento	-	-	-	
2 1 9 Comissão de renovação	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Nota: (5) (6) (7) (8) (9)

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Conta Corrente Cauconada	Luibor 1M + Spread até a 24%	31,93%	IS - 0,20%	Prazo de 12 meses Nota-(1) (2) (3) e (4)
Outras Despesas associadas	4,00%	-	IVA - 14%	Incide sobre o valor da prestação

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Sobre os juros cobrados incide o Imposto de Selo a taxa de 0,20%. Estão isentos de impostos de selo, os juros de créditos concedidos até o prazo máximo de 5 dias

Nota (2): Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:

- Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
- Prazo até 1 ano - 0,40%
- Prazo superior a 1 ano - 0,30%
- Sem prazo - 0,10%

Nota (3): Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e a taxa de juro mínima é de 25%

A base de cálculo de juros é actual/365 dias, e sem arredondamento da taxa de juro

Nota (4): TAEG calculada com base na taxa de juro mínima de 25%, para empréstimo no valor de Kz 1 000 000,00, num prazo de 1 mês

Notas Específicas:

Nota (5): Cobrado sobre o saldo em dívida;

Nota (6): Valor Fixo e ocorre na vigência do contrato e/ou no termo do contrato

Nota (7): Aplicável a todos os tipos de Crédito, sempre que hajam alterações estruturais do Plano Financeiro

Nota (8): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias

Nota (9): Mínimo AOA 5.000,00 / Máximo AOA 520.000,00

2.2 Descoberto Bancário

Descoberto Bancário						
Limite autorizado para utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem.						
Comissões	Valores sem Impostos			Acrece Imposto	Valor anual com Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 2 1 Comissão de abertura	1%	-	-	-	14%	-
2 2 2 Comissão de alteração do valor do limite	1%	-	-	-	14%	
2 2 3 Comissão de prorrogação do prazo do limite	1%	-	-	-	14%	
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acrece Imposto	Outras Condições	
Descoberto Bancário	28,00%	29,14%		-		
Outras despesas associadas				n/a		

2.3. Outros Créditos

Crédito ao Sector da Economia Real - Aviso nº 10/2022 do BNA						
Destina-se a financiar projectos de investimentos que contribuam directa ou indirectamente na produção interna de bens, essenciais no Decreto presidencial nº 23/19 de 14 de Janeiro						
Comissões	Valor sem Imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 3 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	n/a	n/a	-	-	
2 3 2 Comissão de abertura de crédito	n/a	n/a	n/a	-	-	Sobre o valor do crédito
Comissões durante a vigência do contrato						
2 3 3 Comissão de reembolso antecipado parcial	n/a	Isento	n/a	-	-	Sobre o valor a liquidar
2 3 4 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	n/a	Isento	n/a	-	-	Sobre o valor a liquidar
2 3 5 Comissão de gestão	n/a	n/a	n/a	-	-	
Comissões no termo do contrato						
2 3 6 Comissão de reembolso antecipado total	n/a	n/a	n/a	-	-	Sobre o valor a liquidar
2 3 7 Comissão de processamento da prestação de crédito	n/a	n/a	n/a	-	-	
Taxas de juro	TAN	TAEG		Acrece imposto	Outras condições	
Crédito ao Sector da Economia Real - Aviso nº 10/2022 do BNA	7,50%	7,50%		0,20%	Até 96 meses (Nota 5)	
Outras Despesas associadas				IVA - 14% Incide sobre o valor da prestação		

Legenda:

TAN	Taxa anual nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

- Nota (5):** Aplica-se o Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e do prazo do mesmo:
- Prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,50%
 - Prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos - 0,40%
 - Prazo superior a 5 anos - 0,30%

2.3 Outros Créditos (Continuação)

Crédito a Construção - Promotores Imobiliários de projetos habitacionais (Aviso nº 9)
Financiamento de projectos de construção de imóveis para fins habitacionais com valor de venda máximo por unidade igual a Kz 100 000 000,00 deve ser dado prioridade aos projectos que incluam unidades de várias tipologias e valores de venda , desde que inferiores ao valor máximo

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2 3 1 Comissão de constituição do dossier de crédito	n/a	n/a	n/a	-	-	
2 3 2 Comissão de abertura de crédito	1,00%	-	n/a	-	IVA - 14%	Sobre o valor do crédito
Comissões durante a vigência do contrato						
2 3 3 Comissão de reembolso antecipado parcial	n/a	Isento	n/a	-	-	Sobre o valor a liquidar
2 3 4 Comissão de alteração/reestruturação e prorrogação	0,50%	Isento	n/a	-	-	Sobre o valor a liquidar
2 3 6 Comissão de gestão	n/a	n/a	n/a	-	-	
Comissões no termo do contrato						
2 3 7 Comissão de reembolso antecipado total	n/a	n/a	n/a	-	-	Sobre o valor a liquidar
2 3 8 Comissão de processamento da prestação de crédito	n/a	n/a	n/a	-	-	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Habitação - Promotores Imobiliários de projetos habitacionais (Aviso nº 9)	10,00%	10,85%	0,20%	(Nota 6)

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (6): Até final de 31/05/2027 - Taxa fixa de 10% a.a;
 A partir de 01/06/2027 - Luibor 1 M+ Spread 1%

3. Cartões

3.1 Cartões de Débito

Comissões		Multicaixa	Acresce Imposto	Observações
3 1 1 Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1º Titular	1º Ano	Kz 5 000,00	IVA - 14%	-
	Ano seguinte	Kz 5 000,00	IVA - 14%	-
Outros titulares	1º Ano	Kz 5 000,00	IVA - 14%	-
	Ano seguinte	Kz 5 000,00	IVA - 14%	-
3 1 2 Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3 1 3 Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após a data de validade				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3 1 4 Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		Kz 7 500,00	IVA - 14%	-
3 1 5 Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 1 6 Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) Segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 1 7 Pagamento devolvido				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		n/a	-	-
3 1 8 Não pagamento na data limite				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		n/a	-	-
3 1 9 Condições de isenção				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		n/a	-	-
Outras despesas associadas			n/a	
Substituição do Pin		Kz 3 000,00	IVA - 14%	-

Legenda:

IVA - Imposto sobre o valor acrescentado

Kz - Kwanzas

3.2 Cartões de Crédito

Comissões		Crédito Corporate (Rede Mastercard)	Acresce Imposto	Observações
3 2 1 Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1º Titular	1º Ano	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
	Ano seguinte	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
Outros titulares	1º Ano	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
	Ano seguinte	Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
3 2 2 Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
3 2 3 Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		Kz 20 000,00	IVA - 14%	-
3 2 4 Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		Kz 100 000,00	IVA - 14%	-
3 2 5 Atraso no pagamento				
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido				
Encargo por cada cartão		Kz 30 000,00	IVA - 14%	-
3 2 6 Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Kz 2 500,00	IVA - 14%	-
3 2 7 Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) Segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		Kz 4 500,00	IVA - 14%	-
3 2 8 Excesso de limite de utilização				
Encargo por cada cartão		Kz 7 500,00	IVA - 14%	-
3 2 9 Lista negra				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 2 10 Condições de isenção				
Encargo por cada cartão		n/a	-	-
Outras despesas associadas				
Existe outros encargos associados ao cartão, nomeadamente:				
* Cartão adicional: Kz 100 000,00				
* Pagamento antecipado: 25 000,00				
* Produção urgente (5 dias úteis): Kz 30 000,00				
* Segunda via de extrato: Kz 2 000,00				
* Cópia do recibo de compra: Kz 6 000,00				
* Segunda via do PIN: Kz 3 000,00				

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras Condições
Cartão Corporate	30%	32,86%	IS - 0,20%	Nota (1)

Legenda
TAN Taxa Anual Nominal
IS Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)
IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Notas:
Nota (1): Os juros são calculados diariamente sobre o capital

3.3 Cartões Pré-Pagos

Comissões		Cartão Business (Rede Mastercard)	Acresce Imposto	Observações
3 3 1 Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1º Titular	1º Ano	Kz 75 000 00	IVA - 14%	-
	Ano seguinte	Kz 75 000 00	IVA - 14%	-
Outros titulares	1º Ano	Kz 75 000 00	IVA - 14%	-
	Ano seguinte	Kz 75 000 00	IVA - 14%	-
3 3 2 Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Kz 75 000 00	IVA - 14%	-
3 3 3 Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após a data de validade				
Encargo por cada cartão		Isento	IVA - 14%	-
3 3 4 Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		Kz 75 000,00	IVA - 14%	-
3 3 5 Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 3 6 Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		Kz 2 000,00	IVA - 14%	-
3 3 7 Pelo carregamento				
Encargo por cada cartão		2,00%	IVA - 14%	-
3 3 8 Pelo pedido extracto				
Encargo por cada cartão		Isento	n/a	-
3 3 9 Lista Negra				
Encargo por cada cartão		KZ 2 000,00	IVA - 14%	-
3 2 10 Condições de isenção				
Encargo por cada cartão		n/a	-	-
Outras despesas associadas			n/a	

Outras despesas associadas				
Existe outros encargos associados ao cartão, nomeadamente:				
*Devolução do montante carregado no Cartão Pré-pago para Conta a Ordem (a pedido do Cliente) 5%				
* Cartão adicional: Kz 75 000,00				
* Produção urgente (5 dias úteis): Kz 30 000,00				
* Segunda via de extrato: Kz 2 000,00				
* Cópia do recibo de compra: Kz 6 000,00				
* Segunda via do PIN: Kz 3 000,00				

Legenda:
IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional

3.4 Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Gold (Rede Mastercard)	Acresce Imposto	Observações
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
Fora de Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
Levantamento " cash advance "				
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
Fora de Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
	Rede Mastercard	n/a	n/a	-
Fora de Angola	TPA	n/a	n/a	-
	ATM	n/a	n/a	-
	Rede Mastercard	-	-	-
Outras despesas associadas		n/a		

3.4.2 Cartão Crédito		Corporate (Rede Mastercard)	Acresce Imposto	Observações
Levantamento a crédito " cash advance "				
Em Angola	Balcão	7,50%	IVA - 14%	-
	ATM	7,50%	IVA - 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	7,50%	IVA - 14%	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	Isento	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
Fora de Angola	ATM	-	-	-
	Rede Mastercard	3,00%	IVA - 14%	-
Outras despesas associadas		n/a		

Legenda:

ATM Caixa Automático

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

3.4 Operações com Cartões (Continuação)

3 4 3 Cartão pré-pago		Business (Redes Mastercard)	Acresce Imposto	Observações
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	n/a	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
Operações (compras e pagamentos)				
Em Angola	Balcão	n/a	-	-
	ATM	3,00%	IVA - 14%	-
	Rede Mastercard	-	-	-
Fora de Angola	TPA	-	-	-
	ATM	-	-	-
	Rede Mastercard	3,00%	IVA - 14%	-
Outras despesas associadas			n/a	

Legenda:

ATM Caixa Automático

TPA Terminal de Pagamento Automático

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

4. Cheques

4.1 Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)

Requisição	Balcão	Banca Electrónica	Acresce Imposto	Outras Condições
Módulos de 24 cheques	Kz 7 500,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/Cheque
Módulos de 54 cheques	Kz 13 500,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/Cheque
Módulos de 99 cheques	Kz 20 000,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/Cheque
Autorização de Débito	Kz 5 500,00	n/a	IVA - 14%	Mais Kz 10,00/Cheque
Outras despesas associadas		Incide Imposto de Selo s/ (0,7%) cada Cheque emitido no valor de AOA 10,00 (Art.º nº 46 TGIS).		

4.2 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Utilizadores de risco						
4 2 1 Anulação ou Cancelamento						
Cheques visados	n/a	Kz 3 250,00	n/a	IVA - 14%	n/a	n/a
Bancários	n/a	Kz 5 250,00	n/a	IVA - 14%	n/a	n/a
4 2 2 Devolução de Cheques						
Da mesma instituição	n/a	Kz 5 250,00	n/a	IVA - 14%	n/a	Nota (1)
De outras instituições	n/a	Kz 5 000,00	n/a	IVA - 14%	n/a	Nota (1)
Sobre bancos estrangeiros	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros serviços						
4 2 3 Outros						
Viso de cheques	-	Kz 3 250,00	-	IVA - 14%	-	-
Fotocópias de cheques/extractos de conta e documentos bancários	-	Kz 3 250,00	-	IVA - 14%	-	-
Cancelamento/Bloqueio de Cheque	-	Kz 3 250,00	Kz	IVA - 14%	-	-
Outras despesas associadas		Incide Imposto de Selo s/ (0,7%) cada Cheque emitido no valor de AOA 10,00 (Art.º nº 46 TGIS).				

Legenda:

IS Imposto de Selo
 IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (kwanza)
 Kz: Kwanzas

Nota:

Nota (1): A comissão de devolução de cheques, é cobrada ao sacador (emissor do cheque)

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1 Transferências Intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria instituição financeira						
Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Para conta domiciliada na própria instituição financeira						
Com o mesmo titular						
Pontuais	Kz 750,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Permanentes	Kz 500,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Titulares diferentes						
Pontuais	Kz 850,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Permanentes	Kz 650,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	-
Outras despesas associadas			n/a			

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	-	-	-
	Banca electrónica	-	-	-
	ATM	D	Imediata	-

Legenda:

IS - Imposto de Selo

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

ATM - Caixa automático

Data valor - Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização - Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil - Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Continuação)

5.1.2 Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra instituição financeira						
Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências Nacionais						
Com o mesmo titular						
Com indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	Kz 1 850,00	n/a	Kz 550,00	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Kz 2 250,00	n/a	Kz 1 000,00	n/a	IVA - 14%	-
Permanentes						
STC	Kz 1 850,00	n/a	Kz 550,00	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Kz 2 250,00	n/a	Kz 1 000,00	n/a	IVA - 14%	-
Sem indicação de IBAN						
Pontuais						
STC	Kz 2 500,00	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Permanentes						
STC	Kz 2 500,00	n/a	n/a	n/a	n/a	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Titulares diferentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	Kz 1 850,00	n/a	Kz 550,00	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Kz 3 850,00	n/a	Kz 1 000,00	n/a	IVA - 14%	-
Permanentes						
STC	Kz 1 850,00	n/a	Kz 550,00	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Kz 3 850,00	n/a	Kz 1 000,00	n/a	IVA - 14%	-
Sem indicação de IBAN						
Pontuais						
STC	Kz 2 500,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Permanentes						
STC	Kz 2 500,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Sem indicação do BIC e IBAN						
	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais						
STC	Kz 1 850,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Kz 3 850,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Permanentes						
STC	Kz 1 850,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	Kz 3 850,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Sem indicação de IBAN						
Pontuais						
STC	Kz 1 850,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Permanentes						
STC	Kz 1 850,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
SPTR	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Outras despesas associadas						
Pedido de Devolução STC	Kz 2 000,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-
Pedido de Devolução SPTR	Kz 2 000,00	n/a	n/a	n/a	IVA - 14%	-

Informação Complementar

Operação Bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
		ATM	D	Dia útil seguinte	-	
		Compensação STC-recebida até as 15h00m	D+1	Dia útil seguinte	-	
		Compensação STC-recebida após as 15h00m	D+1	Dia útil seguinte	-	
	Urgente	Balcão	D	30 minutos após a liquidação	-	
		Telefone	-	-	-	
		Banca electrónica	-	-	-	
	Internacional	Normal	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
		ATM	-	-	-	
		Urgente	Balcão	-	-	-
Telefone			-	-	-	
Banca electrónica	-	-	-			

Legenda:

IS - Imposto de Selo

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

ATM - Caixa automático

Data valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IBAN: Número Internacional de conta bancária

BIC: Bank identifier code (código internacional de identificação de instituição financeira bancária)

STC: Sistema de transferência a crédito

SPTR: Sistema de pagamento em tempo real

IVA: Imposto sobre o Valor Acrescentado

IBAN: Número Internacional de Conta Bancária

SPTR: Subsistema de Pagamentos em Tempo Real, aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a 30 000 000 AOA.

STC: Subsistema de Transferências à Crédito, aplicável a transferências interbancárias até 29 999 999 AOA.

BIC: Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação de Instituição Financeira Bancária).

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira

5.2.1 Transferências Intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria instituição financeira

Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Titulares diferentes						
Pontuais	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Permanentes	EUR 5,00	n/a	Isento	Isento	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas		n/a				

Informação Complementar

Operação Bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancária	Balcão	D	Imediata
	Telefone	-	-
	Banca electrónica	-	-
	ATM	-	-

Legenda:

IS	Imposto de selo
IVA -	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ATM	Caixa automático
Data valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira (Continuação)

5.2.2 Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra instituição financeira						
Tipologia	Canal de Recepção de Ordem de Transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Ordens de Pagamento						
Ordens de Pagamento Emitidas:						
Comissão de emissão	0,60% - máx Eur 450,00	-	-	-	IVA - 14%	Aviso N 03/2019
Comissão de expediente	EUR 70,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas:						
Pedidos de alteração	Eur 15,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Despesa de Investigação		-	-	-	IVA - 14%	
Ordens de Pagamento Recebidas:						
Comissão de expediente	EUR 70,00	-	-	-	IVA - 14%	Cobrança equivalente a moeda recebida (EUR)
Outras despesas associadas						
Pedidos de alteração	Eur 15,00	-	-	-	IVA - 14%	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia.
Despesa de Investigação		-	-	-		
Comissão de Serviços Operacionais	EUR 10,00	-	-	-	IVA - 14%	
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (Lei 15/23, OGE 2024)	10%	-	-	-		Nota 1
Transferências Urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar

Operação Bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	
			Telefone	-	-	
			Banca electrónica	-	-	
			ATM	-	-	
		Urgente	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	
			Telefone	-	-	
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	
			Telefone	-	-	
			Banca electrónica	-	-	
			ATM	-	-	
		Urgente	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	
			Telefone	-	-	
		Banca electrónica	-	-		

Legenda:

IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ATM	Caixa Automático
Data valor:	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização:	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil:	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
Nota 1	Cobrança no âmbito da Lei n.º 15/23 que aprova o OGE 2024 e incide sobre o montante da transferência independentemente da moeda utilizada. Estão isentos desta contribuição, o Estado, as Sociedades Diamantíferas e as Sociedades Investidoras Petrolíferas.

7. Prestação de Serviços

7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Moeda Nacional				
Compra de Notas Estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras Condições
Movimentação de conta	Isento	Isento	n/a	-
Balcão - caixa	Isento	Isento	n/a	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	EUR 2,00	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia Nota (1)
Balcão - caixa	-	EUR 2,00	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Venda de divisas estrangeira				
Movimentação de conta	0,25%	-	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Balcão - caixa	0,25%	-	IVA - 14%	Taxa de câmbio do dia
Outras despesas associadas		n/a		

7.2 Garantias Prestadas

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	EUR	Valor Anual			
Garantias						
7 2 1 Garantias para boa execução						
Comissão de abertura	2,00%	-	-	IVA - 14%	-	Sobre o valor da garantia
Comissão de risco	0,20%	-	-	IVA - 14%	-	
7 2 2 Garantias para bom pagamento						
Comissão de abertura	2,00%	-	-	IVA - 14%	-	Sobre o valor da garantia
Comissão de risco	0,20%	-	-	IVA - 14%	-	
7 2 3 Garantias com data de validade expressa						
Comissão de expediente	-	50,00	-	IVA - 14%	-	-
1º Trimestre ou fracção	0,75%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - EUR 175,00
Meses seguintes ou fracção	0,25%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - EUR 50,00
7 2 4 Prorrogação						
Comissão de expediente	-	-	-	-	-	-
Por mês ou fracção	-	50,00	-	IVA - 14%	-	Mínimo - EUR 50,00
7 2 5 Garantias sem data de validade expressa						
Comissão de expediente	-	50,00	-	IVA - 14%	-	-
1º Trimestre ou fracção	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - EUR 205,00
Meses seguintes ou fracção	0,35%	-	-	IVA - 14%	-	Mínimo - EUR 70,00
7 2 6 Aumento de valor						
Comissão de expediente	-	50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
7 2 7 Alteração (não envolvendo prorrogação e/ou aumento)						
Comissão de expediente	-	70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
7 2 8 Notif de garantias do estrangº A favor de residentes						
Comissão de expediente	-	70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
7 2 9 Execução						
Comissão de expediente	-	70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Comissão (Min USD 70,00; Máx USD 275,00)	7,00%	-	-	IVA - 14%	-	sobre o valor da garantia
7 2 10 Cancelamento						
Comissão de expediente	-	70,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
7 2 11 Garantias para participação em concurso públicos						
Comissão de expediente	7,00%	-	-	IVA - 14%	-	-
7 2 12 Avals						
Descrição: Avals						
Comissão de expediente	-	50,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia
Comissão de alteração	-	50,00	-	IVA - 14%	-	
1º Trimestre ou fracção	0,75%	-	-	IVA - 14%	-	Mín EUR 175,00
Meses seguintes ou fracção	0,25%	-	-	IVA - 14%	-	Mín EUR 50,00
Outras despesas associadas						
<p>Regime fiscal aplicável: As comissões pelas Contraprestações por serviços financeiros, estão apenas sujeitas a IVA 14%. Sobre o valor das garantias (excepto quando materialmente acessórias) incide o Imposto de Selo, de acordo com a verba 10 da tabela anexa ao Código de Imposto do Selo, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Prazo inferior a 1 (um) ano 0,3% <input type="checkbox"/> Prazo igual ou superior a 1 (um) ano 0,2% <input type="checkbox"/> Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos 0,1% 						

Legenda:

- IS Imposto de Selo
- MN Moeda Nacional (Kwanza)
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Nota (1): Venda de Divisas - na movimentação de conta é cobrado o valor de 0,25%

7.3 Outros Serviços

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Operações no mercado de Títulos						
5 2 1 Liquidação Financeira	0,20%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
5 2 2 Mercado Primário - Operações de Clientes em Mercado Primário (SIGMA)	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
5 2 3 Mercado Secundário - Operações de Clientes em Moeda Estrangeira	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
Outras Comissões						
5 2 4 Banco Depositário	0,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-
5 2 5 Transferência SIGMA/FNB	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	-

Legenda:
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
 N/A - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Prestação de serviços						
7 3 1 Recolha de Valores						
Para um posto de recolha	-	-	-	-	-	Nas instalações do Cliente
Para dois postos de recolha	-	-	-	-	-	
Para três postos de recolha	-	Isento	-	-	-	
Para mais de três postos de recolha	-	-	-	-	-	
Comissão de Incumprimento	-	Kz 35 000,00	-	IVA - 14%	-	
7 3 2 Pagou Ativo						
	Isento	Isento	-	n/a	-	Disponível para DSTV; EPAL; ENDE; (...)
7 3 3 Intermediação de Seguro						
	Isento	Isento	-	n/a	-	Fortaleza Seguros e STAS Seguros
7 3 4 Emissão de declarações						
Capacidade financeira	-	Kz 1 325,00	-	IVA - 14%	-	-
Idoniedade	-	Kz 34 220,00	-	IVA - 14%	-	-
Restantes declarações	-	Kz 7 000,00	-	IVA - 14%	-	-
Respostas aos auditores/confirmação de dados/circularização	-	Kz 25 000,00	-	IVA - 14%	-	-
7 3 5 Fotocópia solicitada pelo cliente						
Ao arquivo	-	Kz 1 500,00	-	IVA - 14%	-	Por cada folha
Normal	-	Kz 650,00	-	IVA - 14%	-	Por cada folha
7 3 6 Aluguer de cofre						
	-	Kz 12 000,00	-	IVA - 14%	-	Anual
7 3 7 Adesão ao serviço de internet banking						
	Isento	Isento	-	n/a	-	-
7 3 8 Adesão ao serviço de SMS						
	Isento	Isento	-	n/a	-	-
7 3 9 Terminal de pagamento automático						
Instalação	-	Kz 6 000,00	-	IVA - 14%	-	-
Mensalidade	-	Kz 6 000,00	-	IVA - 14%	-	-
Transacção multicaixa	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	-
Não devolução de equipamento (furto ou perda)	-	Kz 150 000,00	-	IVA - 14%	-	-
Devolução de equipamento danificado	-	Kz 50 000,00	-	IVA - 14%	-	-
Venda de equipamento (repasse)	-	Kz 271 350,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio do dia; Nota(4) e Nota (6)
Bateria	-	-	-	-	-	-
Carregador	-	Kz 11 323,95	-	IVA - 14%	-	-
7 3 10 Pagamento de serviços via EMIS						
Pagamento por referência multicaixa/levantamento sem cartão	1%	-	-	IVA - 14%	-	-
7 3 11 Serviço de apoio jurídico						
Análise da documentação	-	Kz 6 000,00	-	IVA - 14%	-	-
7 3 12 Processamento de Ficheiro PSX e PS2						
Total do Ficheiro até Kz 10 000 000,00	0,70%	-	-	IVA - 14%	-	Nota (7)
Total do Ficheiro acima de Kz 10 000 000,00	0,90%	-	-	IVA - 14%	-	
Pela Internet	-	Kz 2 000,00	-	IVA - 14%	-	-
7 3 13 Comissão de imobilização de fundos de vendas directas de divisas						
	-	Luibor Overnight + 1,50%	-	IVA - 14%	-	Aplicável depois de 3 dias de notificação
7 3 14 Comissão sobre as transgressões cambiais AGT/ BNA						
	4%	-	-	IVA - 14%	-	Nota (5)
13. Pacotes BCI - Pacote de vários produtos e serviços para subscrição em forma de solução integrada mediante o pagamento de um fee mensal.						
Pacote BCI PME	-	-	Kz 20 000,00	-	IVA - 14%	-
Pacote Micro Empreendedor	-	-	Kz 10 000,00	-	IVA - 14%	-
Pacote Zungueira	-	-	Kz 2 500,00	-	IVA - 14%	-
Outras despesas associadas	n/a					

Legenda:
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)
 IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
 IAC Imposto sobre Aplicação de Capitais Este imposto incide sobre os juros da aplicação

Notas:
Nota (4): Montante cobrado ao cliente pela inactividade do equipamento durante 3 meses.
Nota (5): Para valores apreendidos na fronteira, a saída do país
Nota (6): Considera-se inactivo o equipamento que permanecer 1 mês sem realizar qualquer fecho.
Nota (7): Ficheiros até Kz 10 000 000,00 mínimo Kz 35 000,00 e máximo Kz 70 000,00 (Por ficheiro)
 Ficheiros acima de Kz 10 000 000,00 mínimo Kz 35 000,00 e máximo Kz 90 000,00 (Por ficheiro)

8. Operações com o Estrangeiro

8.1 Remessas Documentárias

Comissões	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	EUR	Valor Anual			
Remessas Documentárias de Importação						
8 1 1 Comissão de Aviso / Notificação						
Comissão de registo	1,50%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) BNA
Despesas de Protesto	-	30,00	-	IVA - 14%	-	
Despesa de Porte	-	Usd 50,00	-	IVA - 14%	-	
8 1 2 Liquidação						
Comissão de liquidação	0,50%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) BNA
Comissão de expediente	-	30,00	-	IVA - 14%	-	
Comissão de comunicação	-	30,00	-	IVA - 14%	-	
8 1 3 Comissão de Prorrogação/Alteração/Anulação						
Despesa de alteração	-	30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) BNA
Despesa de anulação/cancelamento	-	30,00	-	IVA - 14%	-	
Comissão de expediente	-	30,00	-	IVA - 14%	-	
8 2 Remessa de Documentos de Exportação						
Despesa de registo	-	20,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) BNA
Comissão de /comunicação	-	20,00	-	IVA - 14%	-	
Comissão pela notificação	-	20,00	-	IVA - 14%	-	
8 2 1 Liquidação						
Comissão de liquidação	0,75%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) BNA
Comissão de expediente	-	25,00	-	IVA - 14%	-	
Outras despesas associadas:						
Despesas de Comunicação	-	25,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) BNA

Legenda:

- IS Imposto de Selo
- MN Moeda Nacional (Kwanza)
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

8.3 Créditos Documentários

Comissão	Valor sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	EUR	Valor Anual			
Créditos Documentários Importação						
8 3 1 Créditos documentários confirmados						
Comissão de abertura/notificação	1,25%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15	-	IVA - 14%	-	
Comissão de confirmação (a t)	0,50%	-	-	IVA - 14%	-	
8 3 2 Comissão de prorrogação						
Comissão de prorrogação	1%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15	-	IVA - 14%	-	
8 3 3 Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	1%	Mínimo - 25	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15	-	IVA - 14%	-	
8 3 4 Alteração						
Comissão de alteração	-	50	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15	-	IVA - 14%	-	
8 3 5 Anulação						
Despesa de cancelamento/anulação	-	30	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15	-	IVA - 14%	-	
8 3 6 Liquidação						
Comissão de expediente	-	15	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de liquidação	0,25%	-	-	IVA - 14%	-	
8 4 Créditos Documentários de Importação						
Créditos documentários não confirmados						
8 4 1 Comissão de abertura						
Comissão de abertura	1,25%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Expediente	-	15,00	-	IVA - 14%	-	
8 4 2 Prorrogação/alteração						
Comissão de alteração	1%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15,00	-	IVA - 14%	-	
8 4 3 Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	1%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15,00	-	IVA - 14%	-	
8 4 4 Liquidação						
Comissão de expediente	0,25%	15,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
8 4 5 Anulação/cancelamento						
Despesas de anulação	-	30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	15,00	-	IVA - 14%	-	
Outras despesas associadas						
Despesas de comunicação	-	15,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Aceite de Discrepâncias	-	55,00	-			
8 5 Créditos Documentários de Exportação						
8 5 1 Comissão de abertura/ notificação						
Comissão de abertura	0,20%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	60,00	-	IVA - 14%	-	
8 5 2 Comissão de prorrogação						
Comissão de prorrogação	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	60,00	-	IVA - 14%	-	
8 5 3 Aumento de valor						
Comissão de reforço/aumento	1,00%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	60,00	-	IVA - 14%	-	
8 5 4 Remessa de documentos						
Para o exterior						
Comissão de expediente	-	60,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão pelo porte	-	30,00	-	IVA - 14%	-	
8 5 5 Pagamento						
Comissão pelo pagamento	0,50%	-	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Comissão de expediente	-	60,00	-	IVA - 14%	-	
8 5 6 Comissão de anulação						
Despesa de anulação	-	30,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
8 5 7 Liquidação/confirmação						
Comissão de expediente	1,00%	60,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Outras despesas associadas:						
Despesas de comunicação	-	25,00	-	IVA - 14%	-	Equivalente em Kz, a taxa de câmbio de referência (venda) do BNA
Aceite de Discrepâncias	-	55,00	-			
Outras despesas associadas						

Aos juros devedores acresce Imposto do Selo à Taxa de 0,2%

Legenda

- IS Imposto de Selo
- MN Moeda Nacional (Kwanza)
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Nota:

Adicionalmente, nos créditos documentários à exportação importa fazer a seguinte distinção:

- Crédito documentário sem financiamento (ou crédito simples): Sempre que a carta de crédito não incluir qualquer pedido de financiamento bancário é sujeito a Imposto do Selo à
- Crédito documentário com financiamento (ou crédito composto): Para além da tributação referida anteriormente sobre a carta de crédito, havendo financiamento subjacente aos
- Prazo igual ou inferior a um ano: 0,5%;
- Prazo superior a um ano: 0,4%;
- Prazo igual ou inferior a um ano: 0,3%.

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emite do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (<i>cash-advance</i>) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por “fim do mês” ou “100%”) ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emite mover fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.

GLOSSÁRIO (Continuação)

Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.